



PREFEITURA
VARGEM
GRANDE DO SUL

Jornal Oficial do Município de Vargem Grande do Sul

21 DE SETEMBRO DE 2013

ATOS DO EXECUTIVO

LEIS

LEI N.º 3.665, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013 Projeto de Lei n.º 98/13

Altera dispositivos da Lei n.º 2.270, de 22.03.1999, que dispõe sobre desafetação de um terreno destinado a sistema de lazer

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Os dispositivos a seguir indicados da Lei n.º 2.270, de 22 de março de 1.999, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – o art. 1º:

“Art. 1º Fica desafetada de sua destinação especial o bem público a seguir descrito:
Um terreno identificado “SISTEMA DE LAZER” do Loteamento “Jardim Santa Martha”, situado nesta cidade e comarca de Vargem Grande do Sul, dentro do atual perímetro urbano, matriculado sob o n.º 8.682, aberto e sem benfeitorias, de formato irregular, com área total de 4.243,80 m² (quatro mil, duzentos e quarenta e três vírgula oitenta metros quadrados), tendo as seguintes metragens e confrontações: Mede 131,00 metros para a Rua Antônio Fermoselli; faz esquina num raio de 9,00 metros com desenvolvimento de 25,13 metros; medindo 136,00 metros para a Rua Roberto Sordilli Moneda; e, mede 49,00 metros confrontando com área doada a Fábrica da Igreja Matriz Paróquia de Sant’Ana de Vargem Grande do Sul (Matrícula 8.416).”

II- o art. 2º:

“Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder posteriormente a implantação de uma Escola Municipal de Ensino Fundamental e de um Posto de Saúde na área acima descrita.”

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 13 de setembro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 13 de setembro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

LEI N.º 3.666, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013 Projeto de Lei n.º 99/13

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 155.952,32 (cento e cinquenta e cinco mil,

novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), para atender contabilização de despesa de capital, na seguinte dotação:

989 01.02 24.10.302.0118.1590.4.4.90.51.00.05.00.300 Obras e Instal. FUNDO MUN. SAÚDE. R\$ 155.952,32

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado na Prefeitura Municipal, nos termos, do inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012, na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, também, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de recursos do Contrato de Repasse n.º 367.845-62/2011/Ministério da Saúde, na importância de R\$ 5.952,32 (cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 155.952,32 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei n.º 3.482, de 19 de junho de 2012, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 13 de setembro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 13 de setembro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

LEI N.º 3.667, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013 Projeto de Lei n.º 100/13

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 74.356,09 (setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e nove centavos), para atender contabilização de despesa de capital, na seguinte dotação:

990 01.02 24.10.302.0118.1591.4.4.90.51.00.05.00.300 Obras e Instal. FUNDO MUN. SAÚDE. R\$ 74.356,09

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado na Prefeitura Municipal, nos termos, do inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012, na importância de R\$ 60.700,30 (sessenta mil, setecentos reais e trinta centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, também, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de recursos do Termo de Convênio Federal n.º 346.497/15/2010/Ministério

da Saúde, na importância de R\$ 13.655,79 (treze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 74.356,09 (setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e nove centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.482, de 19 de junho de 2012, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 13 de setembro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 13 de setembro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

LEI N.º 3.668, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013

Projeto de Lei n.º 101/13

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), para atender contabilização relativa à despesa de custeio na seguinte dotação:

360	02.20	10.302.01172.129.3.3.90.39.00.01.310	O.Serv.Terc.-P.J.	FUNDO MUN. SAÚDE	<u>R\$ 570.000,00</u>
TOTAL					<u>R\$ 570.000,00</u>

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de recursos próprios, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e pela anulação das seguintes dotações:

1	02.01	04.122.01021.535.4.4.90.52.00.01.110	Equip.Mat.Perm.	GABINETE DO PREF.	R\$ 10.000,00
6	02.01	04.122.01022.100.3.3.90.30.00.01.110	Mat. Consumo	GABINETE DO PREF.	R\$ 8.000,00
138	02.12	18.542.01082.112.3.3.90.47.00.01.110	O.Trib.Contrib.	DEP.AGRI.MEIO AMB.	R\$ 5.000,00
268	02.18	13.392.01091.218.4.4.90.51.00.01.110	Obras e Instal.	DEP.CULT.TUR.	R\$ 50.000,00
294	02.18	13.392.01092.217.3.3.90.30.00.01.110	Mat. Consumo	DEP.CULT.TUR.	R\$ 9.000,00
295	02.18	13.392.01092.217.3.3.90.36.00.01.110	O.Serv.Terc.-P.F.	DEP.CULT.TUR.	R\$ 10.000,00
296	02.18	13.392.01092.217.3.3.90.39.00.01.110	O.Serv.Terc.-P.J.	DEP.CULT.TUR.	R\$ 10.000,00
303	02.19	27.812.01101.159.4.4.90.51.00.01.110	Obras e Instal.	DEP.ESP.LAZER	R\$ 10.000,00
317	02.19	27.813.01102.128.3.3.90.14.00.01.110	Diárias - P.C.	DEP.ESP.LAZER	R\$ 10.000,00
346	02.20	10.302.01171.190.4.4.90.51.00.01.310	Obras e Instal.	FUNDO MUN.SAÚDE	R\$ 180.000,00
347	02.20	10.302.01171.195.4.4.90.51.00.01.310	Obras e Instal.	FUNDO MUN.SAÚDE	R\$ 10.000,00
348	02.20	10.302.01171.560.4.4.90.52.00.01.310	Equip.Mat.Perm.	FUNDO MUN.SAÚDE	R\$ 8.000,00
381	02.20	10.305.01171.176.4.4.90.51.00.01.310	Obras e Instal.	FUNDO MUN.SAÚDE	<u>R\$ 50.000,00</u>
TOTAL					<u>R\$ 370.000,00</u>

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.482, de 19 de junho de 2012, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 13 de setembro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 13 de setembro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

LEI N.º 3.669, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013

Projeto de Lei n.º 102/13

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 259.563,43 (duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e três e quarenta e três centavos), para atender contabilização de despesa de capital, na seguinte dotação:

991	02.14	12.365.01121.458.4.4.90.51.00.01.0220	Obras e Instal.	DEP.ED.ENS.BAS.	<u>R\$ 259.563,43</u>
TOTAL					<u>R\$ 259.563,43</u>

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado na Prefeitura Municipal, nos termos, do inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de recursos próprios, na importância de R\$ 177.563,43 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos), e pela anulação das seguintes dotações:

171	02.14	12.361.01122.115.3.3.90.39.00.01.0220	O.Serv.Terc.-P.J.	DEP.ED.ENS.BAS.	R\$ 7.000,00
193	02.14	12.365.01122.116.3.3.90.30.00.01.0210	Mat. Consumo	DEP.ED.ENS.BAS.	R\$ 30.000,00
194	02.14	12.365.01122.116.3.3.90.36.00.01.0210	O.Serv.Terc.-P.F.	DEP.ED.ENS.BAS.	R\$ 5.000,00
195	02.14	12.365.01122.116.3.3.90.39.00.01.0210	O.Serv.Terc.-P.J.	DEP.ED.ENS.BAS.	R\$ 10.000,00
200	02.14	12.367.01122.124.3.3.50.43.00.01.0240	Sub. Sociais	DEP.ED.ENS.BAS.	<u>R\$ 30.000,00</u>
TOTAL					<u>R\$ 82.000,00</u>

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 259.563,43 (duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e três e quarenta e três centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.482, de 19 de junho de 2012, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 13 de setembro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 13 de setembro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

LEI N.º 3.670, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013

Projeto de Lei n.º 103/13

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), para atender as despesas de capital, na seguinte dotação:

992	02.14	12.361.01121.583.4.4.90.51.00.01.220	Obras e Inst.	DEP.ED.ENS.BAS.	<u>R\$ 141.000,00</u>
TOTAL					<u>R\$ 141.000,00</u>

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

161	02.14	12.361.01121.207.4.4.90.56.00.01.0220	Obras e Inst.	DEP.ED.ENS.BAS.	R\$ 61.000,00
163	02.14	12.361.01121.552.4.4.90.52.00.01.0220	Equip.Mat.Perm.	DEP.ED.ENS.BAS.	R\$ 17.000,00
169	02.14	12.361.01122.115.3.3.90.30.00.01.0220	Mat. Consumo	DEP.ED.ENS.BAS.	R\$ 40.000,00
170	02.14	12.361.01122.115.3.3.90.36.00.01.0220	O. Ser. Terc. P.F.	DEP.ED.ENS.BAS.	R\$ 10.000,00
171	02.14	12.361.01122.115.3.3.90.39.00.01.0220	O. Ser. Terc. P.J.	DEP.ED.ENS.BAS.	<u>R\$ 13.000,00</u>
TOTAL					<u>R\$ 141.000,00</u>

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.482, de 19 de junho de 2012, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 13 de setembro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 13 de setembro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

LEI N.º 3.671, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013

Projeto de Lei n.º 104/13

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 457.730,95 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos), para atender as despesas de capital, na seguinte dotação:

993	02.14	12.361.01121.592.4.4.90.51.00.05.220	Obras e Inst.	DEP.EDUCAÇÃO	R\$ 457.730,95
				TOTAL	R\$ 457.730,95

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

162	02.14	12.361.01121.444.4.4.90.51.00.05.0220	Obras e Inst.	DEP.EDUCAÇÃO	R\$ 457.730,95
				TOTAL	R\$ 457.730,95

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 457.730,95 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.482, de 19 de junho de 2012, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema AudeSP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 13 de setembro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 13 de setembro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

LEI N.º 3.672, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

Projeto de Lei n.º 93/13

Autoriza o Poder Executivo a proceder a doação dos imóveis pertencentes ao Município, localizados no Distrito Industrial, à AGRO BELONI COMERCIAL LTDA - EPP, de acordo com o disposto no § 4º do artigo 17 da Lei Federal n.º 8.666/93 e na Lei Municipal n.º 2.848/2009.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Vargem Grande do Sul, através do Poder Executivo, autorizado a proceder a doação com encargo, à AGRO BELONI COMERCIAL LTDA - EPP, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob n.º 12.267.546/0001-92 e Inscrição Estadual n.º 492.412.962.117, dos imóveis abaixo especificados e localizados no Distrito Industrial José Aparecido da Fonseca "Tota", para implantação de uma empresa de Comércio Atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, nos termos do requerido nos autos do Processo Administrativo n.º 005/2013, assim identificados:

"Lote 01, da Quadra "D", do Distrito Industrial, com área de 1.057,61m² (um mil, cinquenta e sete vírgula sessenta e um metros quadrados), com frente para a rua dois."

"Lote 02, da Quadra "D", do Distrito Industrial, com área de 1.075,00m² (um mil e setenta e cinco metros quadrados), com frente para a rua dois."

"Lote 03, da Quadra "D", do Distrito Industrial, com área de 1.075,00m² (um mil e setenta e cinco metros quadrados), com frente para a rua dois."

Art. 2º Para efeito da doação com encargos, fica atribuído aos imóveis o valor total de R\$ 167.778,17 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e dezessete centavos), de conformidade com o laudo elaborado pela Comissão nomeada através da Portaria n.º 12.008, de 25 de fevereiro de 2013.

Art. 3º O adquirente, no ato da assinatura do contrato de doação, assumirá os seguintes encargos:

- plano de obras e investimentos a serem realizados nos imóveis, abrangendo, em construção, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da área a ser doada;
- compromisso de iniciar as obras de construção, no prazo de até 6 (seis) meses subsequentes a data de assinatura do contrato de doação;

c) exigência de funcionamento nos imóveis doados, dentro de 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura do contrato de doação.

d) compromisso sobre a obrigatoriedade da empresa favorecida de proceder ao total de seu faturamento neste Município;

e) exigência de realização de 50% (cinquenta por cento) no mínimo, dos planos iniciais de construção dentro de 2 (dois) anos seguintes ao ato de doação.

Parágrafo único. Somente após o cumprimento dos encargos assumidos e constantes das alíneas anteriores e da Lei Municipal n.º 2.848/2009, de 03 de fevereiro de 2009, é que será lavrada a escritura de doação em definitivo, salvo as exceções previstas em lei.

Art. 4º Não sendo cumpridos os encargos estabelecidos no Processo Administrativo n.º 005/2013 que é parte integrante desta lei, bem como os previstos nas demais leis que regem esta matéria, os terrenos doados serão revertidos ao patrimônio público, com todas as edificações, independentemente de qualquer indenização, e a empresa beneficiária dos melhoramentos deverá ressarcir aos cofres públicos o valor do custo total dos serviços e obras executadas pela Prefeitura, devidamente atualizados.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da publicação do Processo Administrativo n.º 005/2013, estando o mesmo à disposição dos interessados.

Art. 5º Fica dispensada a realização de certame licitatório em razão do interesse público existente na presente doação com encargos, na forma estabelecida no § 4º, do artigo 17, da Lei n.º 8666/93, com a redação dada pela Lei Federal n.º 8.883/94, bem como em razão do constante no disposto na Lei Municipal n.º 2.848/2009.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da seguinte dotação:

33	02.03	04.122.0103.2103.3.3.90.39.01.110.000	O.Serv.Terc.P.J.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
----	-------	---------------------------------------	------------------	-------------------------------

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 17 de setembro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 17 de setembro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

LEI N.º 3.673, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

Projeto de Lei n.º 94/13

Autoriza o Poder Executivo a proceder a doação do imóvel pertencente ao Município, localizado no Distrito Industrial, à RUI BARBOSA DE CARVALHO & FILHO LTDA, de acordo com o disposto no § 4º do artigo 17 da Lei Federal n.º 8.666/93 e na Lei Municipal n.º 2.848/2009.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Vargem Grande do Sul, através do Poder Executivo, autorizado a proceder a doação com encargo, à RUI BARBOSA DE CARVALHO & FILHO LTDA, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob n.º 06.944.194/0001-60 e Inscrição Estadual n.º 711.105.296.119, do imóvel abaixo especificado e localizado no Distrito Industrial José Aparecido da Fonseca "Tota", para instalação de uma unidade de fabricação e comércio de cadeiras ergonômicas industriais e de outros móveis e acessórios de predominância de metal, nos termos do requerido nos autos do Processo Administrativo n.º 006/2013, assim identificado:

"Lote 04, da Quadra "B", do Distrito Industrial, com área de 1.150,00m² (um mil cento e cinquenta metros quadrados), com frente para a rua três."

Art. 2º Para efeito da doação com encargos, fica atribuído aos imóveis o valor total de R\$ 60.835,00 (sessenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais), de conformidade com o laudo elaborado pela Comissão nomeada através da Portaria n.º 12.008, de 25 de fevereiro de 2013.

Art. 3º O adquirente, no ato da assinatura do contrato de doação, assumirá os seguintes encargos:

- plano de obras e investimentos a serem realizados no imóvel, abrangendo, em construção, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da área a ser doada;
- compromisso de iniciar as obras de construção, no prazo de até 6 (seis) meses subsequentes a data de assinatura do contrato de doação;
- exigência de funcionamento no imóvel doado, dentro de 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura do contrato de doação;
- compromisso sobre a obrigatoriedade da indústria favorecida de proceder ao total de seu faturamento neste Município;

e) exigência de realização de 50% (cinquenta por cento) no mínimo, dos planos iniciais de construção dentro de 2 (dois) anos seguintes ao ato de doação.

Parágrafo único. Somente após o cumprimento dos encargos assumidos e constantes das alíneas anteriores e da Lei Municipal nº 2.848/2009, de 03 de fevereiro de 2009, é que será lavrada a escritura de doação em definitivo, salvo as exceções previstas em lei.

Art. 4º Não sendo cumpridos os encargos estabelecidos no Processo Administrativo n.º 006/2013 que é parte integrante desta lei, bem como os previstos nas demais leis que regem esta matéria, o terreno doado será revertido ao patrimônio público, com todas as edificações, independentemente de qualquer indenização, e a empresa beneficiária dos melhoramentos deverá ressarcir aos cofres públicos o valor do custo total dos serviços e obras executadas pela Prefeitura, devidamente atualizados.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da publicação do Processo Administrativo n.º 006/2013, estando o mesmo à disposição dos interessados.

Art. 5º Fica dispensada a realização de certame licitatório em razão do interesse público existente na presente doação com encargos, na forma estabelecida no § 4º, do artigo 17, da Lei nº 8666/93, com a redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94, bem como em razão do constante no disposto na Lei Municipal nº 2.848/2009.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da seguinte dotação:

33	02.03	04.122.0103.2103.3.3.90.39.01.110.000	O.Serv.Terc.P.J.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
----	-------	---------------------------------------	------------------	-------------------------------

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 17 de setembro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 17 de setembro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

LEI N.º 3.674, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

Projeto de Lei n.º 95/13

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 4.714,79 (quatro mil, setecentos e quatorze reais e setenta e nove centavos), para atender contabilização relativa às despesas de custeio, na seguinte dotação:

378	02.20	10.304.0120.2.131.3.1.90.11.00.05.300	Venc. e Vant. Fixas P.C.	Fundo Mun. de Saúde	R\$ 4.714,79
TOTAL					R\$ 4.714,79

Art.2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recurso proveniente do superávit financeiro apurado na Prefeitura Municipal, nos termos do inc. I, §1º, do art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012, na importância de R\$ 4.714,79 (quatro mil, setecentos e quatorze reais e setenta e nove centavos).

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 4.714,79 (quatro mil, setecentos e quatorze reais e setenta e nove centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.482 de 19 de junho de 2012, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 17 de setembro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 17 de setembro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

LEI N.º 3.675, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

Projeto de Lei n.º 96/13

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.374.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil reais), para atender as despesas de custeio nas seguintes dotações:

25	02.03.04.122.01032.102.3.1.90.11.00.01.0110	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil – Depto de Administração	20.000,00
36	02.04.04.122.01032.104.3.1.90.11.00.01.0110	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil – Depto de Almoxarifado e Patrimônio	40.000,00
44	02.05.04.123.01032.105.3.1.90.05.00.01.0110	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor – Depto de Finanças	1.000,00
45	02.05.04.123.01032.105.3.1.90.11.00.01.0110	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil – Depto de Finanças	90.000,00
55	02.06.04.122.01032.106.3.1.90.11.00.01.0110	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil – Depto de Licitações e Compras	15.000,00
131	02.12.18.542.01082.112.3.1.90.05.00.01.0110	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor – Depto da Agricultura e Meio Ambiente	1.000,00
142	02.13.06.181.01042.114.3.1.90.11.00.01.0110	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil – Depto de Segurança e Trânsito	60.000,00
143	02.13.06.181.01042.114.3.1.90.16.00.01.0110	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil – Depto de Segurança e Trânsito	30.000,00
152	02.13.26.782.01052.113.3.1.90.05.00.01.0400	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor – Depto Segurança e Trânsito	1.000,00
153	02.13.26.782.01052.113.3.1.90.11.00.01.0400	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil – Depto de Segurança e Trânsito	20.000,00
164	02.14.12.361.01122.115.3.1.90.05.00.01.0220	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor – Depto de Educação Ensino Básico	1.000,00
167	02.14.12.361.01122.115.3.1.90.16.00.01.0220	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil Depto de Educação Ensino Básico	2.000,00
177	02.14.12.361.01152.126.3.1.90.11.00.01.0220	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil – Depto de Educação Ensino Básico	340.000,00
179	02.14.12.361.01152.126.3.1.90.16.00.01.0220	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil – Depto de Educação Ensino Básico	2.000,00
189	02.14.12.365.01122.116.3.1.90.11.00.01.0210	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil – Depto de Educação Ensino Básico	50.000,00
206	02.15.12.361.01262.164.3.1.91.13.00.02.0261	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário – Depto de Educação Fundeb Magistério	20.000,00
207	02.15.12.361.01262.431.3.1.91.13.00.02.0261	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário – Depto de Educação Fundeb Magistério	40.000,00
213	02.15.12.365.01262.431.3.1.91.13.00.02.0261	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário – Depto de Educação Fundeb Magistério	30.000,00
269	02.18.13.392.01092.127.3.1.90.05.00.01.0110	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor – Depto de Cultura e Turismo	1.000,00
271	02.18.13.392.01092.127.3.1.90.16.00.01.0110	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil – Depto de Cultura Turismo	5.000,00
372	02.20.10.302.01266.166.3.1.91.13.00.01.0310	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário – Fundo Municipal de Saúde	350.000,00
373	02.20.10.302.01262.180.3.1.91.13.00.01.0310	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário – Fundo Municipal de Saúde	15.000,00
399	02.21.08.244.01222.137.3.1.90.11.00.01.0510	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil – Depto de Ação Social	40.000,00
421	02.22.04.122.01262.185.3.1.91.13.00.01.0110	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário – Encargos Gerais do Município	200.000,00
Total: R\$1.374.000,00			

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

3	02.01.04.122.01022.100.3.1.90.11.00.01.0110	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil – Gabinete Prefeitura Dependências	110.000,00
4	02.01.04.122.01022.100.3.1.90.16.00.01.0110	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil – Gabinete Prefeito Dependências	2.000,00
12	02.02.04.122.01032.101.3.1.90.11.00.01.0110	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil – Procuradoria Jurídica	25.000,00
13	02.02.04.122.01032.101.3.1.90.16.00.01.0110	Outras Despesas Variáveis Pessoa ICivil – Procuradoria Jurídica	2.000,00
37	02.04.04.122.01032.104.3.1.90.16.00.01.0110	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil – Depto de Almoxarifado e Patrimônio	8.000,00
46	02.05.04.123.01032.105.3.1.90.16.00.01.0110	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil – Depto de Finanças	15.000,00
64	02.07.04.122.01032.107.3.1.90.11.00.01.0110	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil – Depto de Convênios	90.000,00
73	02.08.04.121.01032.108.3.1.90.11.00.01.0110	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil – Depto de Planejamento	10.000,00
82	02.09.11.334.01072.109.3.1.90.11.00.01.0110	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil – Depto de Desenv Econom e do Trabalho	60.000,00
83	02.09.11.334.01072.109.3.1.90.16.00.01.0110	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil – Depto de Desenv Econom e do Trabalho	2.000,00
91	02.10.15.451.01231.110.3.1.90.11.00.01.0110	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil – Depto de Obras	60.000,00
121	02.11.15.452.01232.111.3.1.90.05.00.01.0110	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor – Depto de Serviço Urbanos e Rurais	5.000,00
122	02.11.15.452.01232.111.3.1.90.11.00.01.0110	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil – Depto de Serviços Urbanos e Rurais	120.000,00
133	02.12.18.542.01082.112.3.1.90.16.00.01.0110	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil – Depto de Agricultura e Meio Ambiente	20.000,00
181	02.14.12.361.01262.163.3.1.91.13.00.01.0220	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário – Depto de Educação Ensino Básico	80.000,00
182	02.14.12.361.01262.173.3.1.91.13.00.01.0220	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário – Depto de Educação Ensino Básico	80.000,00

199	02.14.12.365.01262.163.3.1.91.13.00.01.0210 – Obrigações Patronais Intra-Orçamentário – Depto de Educação Ensino Básico	30.000,00
233	02.16.12.361.01262.165.3.1.91.13.00.02.0262 – Obrigações Patronais Intra-Orçamentário – Depto de Educação Fundeb Ots Despesas	100.000,00
315	02.19.27.813.01102.128.3.1.90.11.00.01.0110 – Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil – Depto de Esporte e Lazer	280.000,00
316	02.19.27.813.01102.128.3.1.90.16.00.01.0110 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil – Depto de Esportes e Lazer	35.000,00
400	02.21.08.244.01222.137.3.1.90.16.00.01.0510 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil – Depto de Ação Social	10.000,00
420	02.22.04.122.01262.167.3.1.91.13.00.01.0110 – Obrigações Patronais Intra-Orçamentário – Encargos Gerais do Município	150.000,00
423	02.22.09.271.01262.152.3.1.90.13.00.01.0110 – Obrigações Patronais – Encargos Gerais do Município	80.000,00
Total:		RS1.374.000,00

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 1.374.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil reais), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.482, de 19 de junho de 2012, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 17 de setembro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 17 de setembro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

LEI N.º 3.676, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013 Projeto de Lei n.º 97/13

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 11.312,25 (onze mil, trezentos e doze reais e vinte e cinco centavos), para atender contabilização relativa às despesas de capital, na seguinte dotação:

348	02.20	10.302.01171.560.4.4.90.52.00.01.0310	Equip.Mat.Permanente	Fundo Mun. de Saúde	<u>RS 11.312,25</u>
TOTAL					RS 11.312,25

Art.2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recurso proveniente do superávit financeiro apurado na Prefeitura Municipal, nos termos do inc. I, §1º, do art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012, na importância de R\$ 11.312,25 (onze mil, trezentos e doze reais e vinte e cinco centavos).

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 11.312,25 (onze mil, trezentos e doze reais e vinte e cinco centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.482 de 19 de junho de 2012, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 17 de setembro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 17 de setembro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

LEI N.º 3.677, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013 Projeto de Lei n.º 105/13

Autoriza o Poder Executivo a repassar recurso ao Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular de São Paulo

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar ao Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular de São Paulo, instituído pela Lei n.º 9.533/97, conforme cláusula 2º do Convênio SERT N.º 047/03, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação:

987	02.22	23.694.02031.430.3.3.30.41.00.01.0110	Contribuições	ENC.GER.MUN.	<u>RS 10.000,00</u>
TOTAL					RS 10.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação:

406	02.11	08.244.01222.137.3.3.90.48.00.01.0510	O.Aux.Financ.	DEP.AÇÃO SOCIAL	<u>RS 10.000,00</u>
TOTAL					RS 10.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.482, de 19 de junho de 2012, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 17 de setembro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 17 de setembro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

LEI N.º 3.678, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013 Projeto de Lei n.º 106/13

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 369.725,77 (trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e sete centavos), para atender contabilização relativa à despesa de custeio nas seguintes dotações:

261	02.17	12.361.01152.161.3.3.90.30.00.05.220	Mat. Consumo	DEP.EDUC.-MERENDA	RS 113.018,09
263	02.17	12.362.01152.161.3.3.90.30.00.05.230	Mat. Consumo	DEP.EDUC.-MERENDA	RS 80.768,06
265	02.17	12.365.01152.161.3.3.90.30.00.05.210	Mat. Consumo	DEP.EDUC.-MERENDA	RS 155.326,52
266	02.17	12.366.01152.161.3.3.90.30.00.05.220	Mat. Consumo	DEP.EDUC.-MERENDA	RS 18.013,10
964	02.17	12.367.01152.126.3.3.90.30.00.05.240	Mat. Consumo	DEP.EDUC.-MERENDA	<u>RS 2.600,00</u>
TOTAL					RS 369.725,77

Art.2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recurso proveniente do superávit financeiro apurado na Prefeitura Municipal, nos termos do inc. I, §1º, do art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012, na importância de R\$ 369.725,77 (trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e sete centavos).

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 369.725,77 (trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e sete centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.482, de 19 de junho de 2012, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 17 de setembro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 17 de setembro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

LEI N.º 3.679, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013
Projeto de Lei n.º 107/13

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 243.353,95 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos), para atender as despesas de capital, na seguinte dotação:

994	02.14	12.361.01121.592.4.4.90.51.00.05.220	Obras e Inst.	DEP.EDUCAÇÃO	R\$ 243.353,95
				TOTAL	R\$ 243.353,95

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação:

162	02.14	12.361.01121.444.4.4.90.51.00.05.0220	Obras e Inst.	DEP.EDUCAÇÃO	R\$ 243.353,95
				TOTAL	R\$ 243.353,95

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 243.353,95 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.482, de 19 de junho de 2012, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 17 de setembro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 17 de setembro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

DECRETOS

DECRETO N.º 3.614, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 333.239,12 (trezentos e trinta e três mil, duzentos e trinta e nove e doze centavos) para atender as seguintes dotações:

31	02.03	04.122.0103.2102.3.3.90.39.00.01.110.000	O.Serv.Terc.- P.J.	DEP. ADM.	R\$ 22.200,00
57	02.06	04.122.0103.2106.3.3.90.14.00.01.110.000	Diárias - P.C.	DEP. LICIT.COMPRAS	R\$ 3.000,00
60	02.06	04.122.0103.2106.3.3.90.39.00.01.110.000	O.Serv.Terc.- P.J.	DEP. LICIT.COMPRAS	R\$ 3.200,00
129	02.11	26.782.0123.1144.4.4.90.51.00.01.130.001	Obras Instal.	DEP. SERV.URB.RUR	R\$ 118.589,12
172	02.14	12.361.0112.2118.3.3.90.39.00.05.220.000	O.Serv.Terc.- P.J.	DEP. EDUC.-ENS.BAS.	R\$ 100.000,00
258	02.17	12.361.0115.2126.3.3.90.30.00.01.110.000	Mat. Consumo	DEP. EDUC.-MERENDA	R\$ 1.650,00
353	02.20	10.302.0117.2129.3.1.90.11.00.01.310.000	Venc.Vant.Fixas-P.C.	FUNDO MUN. SAÚDE	R\$ 26.900,00
358	02.20	10.302.0117.2129.3.3.90.30.00.01.310.000	Mat. Consumo	FUNDO MUN. SAUDE	R\$ 57.700,00
				TOTAL	R\$ 333.239,12

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações:

58	02.06	04.122.0103.2106.3.3.90.30.00.01.110.000	Mat. Consumo	DEP. LICIT.COMPRAS	R\$ 3.000,00
969	02.11	15.451.0123.1587.4.4.90.51.00.01.110.000	Obras Instal.	DEP. SERV.URB.RUR.	R\$ 118.589,12
963	02.14	12.361.0112.2118.3.3.90.30.00.05.200.007	Mat. Consumo	DEP. EDUC.- ENS.BAS.	R\$ 100.000,00
259	02.17	12.361.0115.2126.3.3.90.36.00.01.110.000	O.Serv.Terc.-P.F.	DEP. EDUC.-MERENDA	R\$ 1.650,00
350	02.20	10.302.0117.1575.4.4.90.51.00.01.310.000	Obras Instal.	FUND.MUN.SAUDE	R\$ 110.000,00
				TOTAL	R\$ 333.239,12

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.482**, de 19/06/2012 e **PPA nº 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 09 de setembro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 09 de setembro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

DECRETO N.º 3.615, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 101.440,00 (cento e um mil, quatrocentos e quarenta reais) para atender as seguintes dotações:

171	02.14	12.361.0112.2115.3.3.90.39.00.01.220.000	O.Serv.Terc.- P.J.	DEP. EDUC.-ENS.BAS.	R\$ 100.000,00
415	02.22	04.122.0100.1217.4.4.90.93.00.01.110.000	Inden.Restit.	ENCARG.GER.MUN.	R\$ 1.440,00
				TOTAL	R\$ 101.440,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações:

161	02.14	12.361.0112.1207.4.4.90.51.00.01.220.000	Obras Instal.	DEP. EDUC.-ENS.BAS.	R\$ 100.000,00
416	02.22	04.122.0103.2186.3.3.90.92.00.01.110.000	Desp.Exerc.	ENCARGOS GER.MUN.	R\$ 200,00
418	02.22	04.122.0124.2150.3.3.90.91.00.01.110.000	Sent.Judiciais	ENCARGOS GER.MUN.	R\$ 540,00
420	02.22	04.122.0126.2167.3.1.91.13.00.01.110.000	Obrig.Patronais	ENCARGOS GER.MUN.	R\$ 700,00
				TOTAL	R\$ 101.440,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.482**, de 19/06/2012 e **PPA nº 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 09 de setembro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 09 de setembro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

DECRETO N.º 3.616, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 40.961,97 (quarenta mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos) para atender a seguinte dotação:

262	02.17	12.361.0115.2162.3.3.90.30.00.02.220.000	Mat. Consumo	DEP. EDUC.-MERENDA	R\$ 40.961,97
				TOTAL	R\$ 40.961,97

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será anulada a seguinte dotação:

267	02.17	12.366.0115.2162.3.3.90.30.00.02.220.000	Mat. Consumo	DEP. EDUC.-MERENDA	R\$ 40.961,97
				TOTAL	R\$ 40.961,97

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.482**, de 19/06/2012 e **PPA nº 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 09 de setembro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 09 de setembro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

DECRETO N.º 3.617, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

Substitui Presidente da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Substituir a partir desta data, o Sr. Tiago Lourenço, Presidente da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S., designado através do Decreto nº 3.569, de 28.06.2013, pela Sra. **SOLANGE APARECIDA MARÇAL ORTOLANI**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 10 de setembro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 10 de setembro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

DECRETO N.º 3.618, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 22.640,00 (vinte e dois mil, seiscentos e quarenta reais) para atender as seguintes dotações:

17	02.02	04.122.0103.2101.3.3.90.39.00.01.110.000	O.Serv.Terc.- P.J.	PROC.JURIDICA	R\$	500,00
28	02.03	04.122.0103.2102.3.3.90.30.00.01.110.000	Mat. Consumo	DEP. ADM.	R\$	1.000,00
125	02.11	15.452.0123.2111.3.3.90.30.00.01.110.000	Mat. Consumo	DEP. SERV.URB.RUR.	R\$	8.000,00
137	02.12	18.542.0108.2112.3.3.90.39.00.01.110.000	O.Serv.Terc.- P.J.	DEP. AGRICULTURA	R\$	1.500,00
169	02.14	12.361.0112.2115.3.3.90.30.00.01.220.000	Mat. Consumo	DEP.EDUC.-ENS.BAS.	R\$	2.000,00
193	02.14	12.365.0112.2116.3.3.90.30.00.01.210.000	Mat. Consumo	DEP.EDUC.-ENS.BAS.	R\$	3.000,00
275	02.18	13.392.0109.2127.3.3.90.39.00.01.110.000	O.Serv.Terc.- P.J.	DEP.CULTURA E TUR.	R\$	140,00
320	02.19	27.813.0110.2128.3.3.90.39.00.01.110.000	O.Serv.Terc.- P.J.	DEP.ESPORTES LAZER	R\$	5.000,00
330	02.20	10.301.0118.2153.3.3.90.30.00.05.300.011	Mat. Consumo	FUNDO MUN. SAUDE	R\$	1.000,00
358	02.20	10.302.0117.2129.3.3.90.30.00.01.310.000	Mat. Consumo	FUNDO MUN. SAUDE	R\$	500,00
				TOTAL		R\$ 22.640,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações:

16	02.02	04.122.0103.2101.3.3.90.36.00.01.110.000	O.Serv.Terc.-P.F.	PROC.JURIDICA	R\$	500,00
31	02.03	04.122.0103.2102.3.3.90.39.00.01.110.000	O.Serv.Terc.- P.J.	DEP. ADM.	R\$	1.000,00
127	02.11	15.452.0123.2111.3.3.90.39.00.01.110.000	O.Serv.Terc.- P.J.	DEP.SERV.URB.RUR.	R\$	8.000,00
136	02.12	18.542.0108.2112.3.3.90.36.00.01.110.000	O.Serv.Terc.-P.F.	DEP. AGRICULTURA	R\$	1.500,00
170	02.14	12.361.0112.2115.3.3.90.36.00.01.220.000	O.Serv.Terc.- P.F.	DEP.EDUC.-ENS.BAS.	R\$	2.000,00
194	02.14	12.365.0112.2116.3.3.90.36.00.01.210.000	O.Serv.Terc.-P.F.	DEP.EDUC.-ENS.BAS.	R\$	1.000,00
195	02.14	12.365.0112.2116.3.3.90.39.00.01.210.000	O.Serv.Terc.- P.J.	DEP. EDUC.-ENS.BAS.	R\$	2.000,00
274	02.18	13.392.0109.2127.3.3.90.36.00.01.110.000	O.Serv.Terc.- P.F.	DEP.CULT.TURISMO	R\$	174,00
318	02.19	27.813.0110.2128.3.3.90.30.00.01.110.000	Mat. Consumo	DEP.ESPORTES LAZER	R\$	2.000,00
319	02.19	27.813.0110.2128.3.3.90.36.00.01.110.000	O.Serv.Terc.- P.F.	DEP.ESPORTES LAZER	R\$	3.000,00
332	02.20	10.301.0118.2153.3.3.90.39.00.05.300.011	O.Serv.Terc.-P.J.	FUNDO MUN. SAUDE	R\$	1.000,00
348	02.20	10.302.0117.1560.4.4.90.52.00.01.310.000	Equip.Mat.Perm.	FUNDO MUN. SAUDE	R\$	270,00
357	02.20	10.302.0117.2129.3.3.90.14.00.01.310.000	Diárias - P.C.	FUNDO MUN. SAUDE	R\$	217,00
359	02.20	10.302.0117.2129.3.3.90.36.00.01.310.000	O.Serv.Terc.-P.F.	FUNDO MUN. SAUDE	R\$	13,00
				TOTAL		R\$ 22.640,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.482**, de 19/06/2012 e **PPA nº 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 17 de setembro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 17 de setembro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

DECRETO N.º 3.619, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender a seguinte dotação:

426	02.22	28.843.0100.0101.4.6.90.71.00.01.110.000	Princ. Div. Contrat.	ENCARGOS GER.MUN.	R\$	50.000,00
				TOTAL		R\$ 50.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será anulada a seguinte dotação:

402	02.21	08.244.0122.2137.3.3.90.30.00.01.510.000	Mat. Consumo	DEP. AÇÃO SOCIAL	R\$	50.000,00
				TOTAL		R\$ 50.000,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.482**, de 19/06/2012 e **PPA nº 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 17 de setembro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 17 de setembro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

DECRETO N.º 3.620, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

Regulamenta a realização de exames médicos nas piscinas públicas municipais

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei 2.448/2002 e art. 2º, § 1º, do Decreto nº 1.944/2002;

D E C R E T A:

Art. 1º Os exames médicos para utilização das piscinas públicas serão realizados, conforme tabela abaixo:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
30.09.2013	18h00	Ginásio Poliesportivo "Ricardo Patrocínio Rodrigues"
02.10.2013	18h00	PETI - Jardim Paulista
04.10.2013	18h00	Clube Municipal "XXI de Abril"
05.10.2013	09h00	Centro Educacional e Esportivo "José Cortez"
07.10.2013	18h00	Ginásio Poliesportivo "Ricardo Patrocínio Rodrigues"
09.10.2013	18h00	Clube Municipal "XXI de Abril"
10.10.2013	18h00	PETI - Jardim Paulista
11.10.2013	18h00	Centro Educacional e Esportivo "José Cortez"

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 17 de setembro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 17 de setembro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

DECRETO N.º 3.621, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 11.680,00 (onze mil, seiscentos e oitenta reais) para atender as seguintes dotações:

28	02.03	04.122.0103.2102.3.3.90.30.00.01.110.000	Mat. Consumo	DEP. ADM.	R\$ 2.500,00
274	02.18	13.392.0109.2127.3.3.90.36.00.01.110.000	O.Serv.Terc.- P.F.	DEP. CULT.TUR.	R\$ 70,00
275	02.18	13.392.0109.2127.3.3.90.39.00.01.110.000	O.Serv.Terc.- P.J.	DEP. CULT.TUR.	R\$ 110,00
358	02.20	10.302.0117.2129.3.3.90.30.00.01.310.000	Mat. Consumo	FUNDO MUN. SAUDE	R\$ 9.000,00
				TOTAL	R\$ 11.680,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações:

30	02.03	04.122.0103.2102.3.3.90.36.00.01.110.000	O.Serv.Terc.-P.F.	DEP. ADM.	R\$ 2.500,00
273	02.18	13.392.0109.2127.3.3.90.30.00.01.110.000	Mat. Consumo	DEP. CULT.TUR.	R\$ 180,00
360	02.20	10.302.0117.2129.3.3.90.39.00.01.310.000	O.Serv.Terc.-P.J.	FUND. MUN.SAUDE	R\$ 9.000,00
				TOTAL	R\$ 11.680,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO n° 3.482**, de 19/06/2012 e **PPA n° 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução n° 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 19 de setembro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 19 de setembro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

DECRETO N.º 3.622, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 9.111,08 (nove mil, cento e onze reais e oito centavos) para atender as seguintes dotações:

273	02.18	13.392.0109.2127.3.3.90.30.00.01.110.000	Mat. Consumo	DEP. CULT.TUR.	R\$ 1.776,08
275	02.18	13.392.0109.2127.3.3.90.39.00.01.110.000	O.Serv.Terc.- P.J.	DEP. CULT.TUR.	R\$ 7.335,00
				TOTAL	R\$ 9.111,08

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações:

272	02.18	13.392.0109.2127.3.3.90.14.00.01.110.000	Diárias – P.C.	DEP. CULT.TUR.	R\$ 1.691,48
292	02.18	13.392.0109.2216.3.3.90.36.00.01.110.000	O.Serv.Terc.-P.F.	DEP. CULT.TUR.	R\$ 695,00
293	02.18	13.392.0109.2216.3.3.90.39.00.01.110.000	O.Serv.Terc.-P.J.	DEP. CULT.TUR.	R\$ 866,69
294	02.18	13.392.0109.2217.3.3.90.30.00.01.110.000	Mat.Consumo	DEP. CULT.TUR.	R\$ 857,91
297	02.18	13.392.0109.2218.3.3.90.30.00.01.110.000	Mat.Consumo	DEP. CULT.TUR.	R\$ 500,00
298	02.18	13.392.0109.2218.3.3.90.36.00.01.110.000	O.Serv.Terc.-P.F.	DEP. CULT.TUR.	R\$ 500,00
299	02.18	13.392.0109.2218.3.3.90.39.00.01.110.000	O.Serv.Terc.-P.J.	DEP. CULT.TUR.	R\$ 1.000,00
301	02.18	13.392.0109.2219.3.3.90.36.00.01.110.000	O.Serv.Terc.-P.F.	DEP. CULT.TUR.	R\$ 1.000,00
302	02.18	13.392.0109.2219.3.3.90.39.00.01.110.000	O.Serv.Terc.-P.J.	DEP. CULT.TUR.	R\$ 2.000,00
				TOTAL	R\$ 9.111,08

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO n° 3.482**, de 19/06/2012 e **PPA n° 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução n° 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 19 de setembro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 19 de setembro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

DECRETO N.º 3.623, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$17.838,03 (dezesete mil, oitocentos e trinta e oito reais e três centavos) para atender as seguintes dotações:

262	02.17	12.361.0115.2162.3.3.90.30.00.02.220.000	Mat.Consumo	D.ED.MER.ESCOLAR	R\$ 7.838,03
403	02.21	08.244.0122.2137.3.3.90.36.00.01.510.000	O.Serv.Terc.P.F.	DEPTO.AÇÃO SOCIAL	R\$ 10.000,00
				TOTAL	R\$ 17.838,03

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será anulada a seguinte dotação:

267	02.17	12.366.0115.2162.3.3.90.30.00.02.220.000	Mat. Consumo	D.ED.,MER.ESCOLAR	R\$ 7.838,03
406	02.21	08.244.0122.2137.3.3.90.48.00.01.510.000	O.Aux.Financ.P.F.	DEPTO.AÇÃO SOCIAL	R\$ 10.000,00
				TOTAL	R\$ 17.838,03

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO n° 3.482**, de 19/06/2012 e **PPA n° 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução n° 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 19 de setembro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 19 de setembro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

PORTARIA

PORTARIA N.º 12.478, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013

Designa Comissão Municipal de Emprego de Vargem Grande do Sul

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Constituir com efeito retroativo desde 18.09.2013 até 17.09.2016, a Comissão Municipal de Emprego de Vargem Grande do Sul:

I - Representantes do Poder Público:

a) Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Membro Titular: José Eduardo Teixeira
Membro Suplente: Fábio Augusto da Costa

b) Secretaria do Emprego e Relação do Trabalho:

Membro Titular: Ana Paula Marques Ferreira Brunetti
Membro Suplente: Ana Cláudia de Almeida Campos

II - Representantes dos Trabalhadores:

a) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de VGSul

Membro Titular: Edson Bovo
Membro Suplente: Manoel Garcia Martin

b) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de VGSul

Membro Titular: Gilson Donizete do Lago
Membro Suplente: Pedro Luiz Marçal

III - Representantes dos Empregadores:

a) Sindicato da Indústria Cerâmica e Oleira de VGSul

Membro Titular: Marcos Paulo Morandin
Membro Suplente: Áurea Fátima da Costa Cherubini

b) Associação dos Bataticultores da Região de VGSul

Membro Titular: Lenoir dos Santos
Membro Suplente: Paulo Donizete Martins

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 20 de setembro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 20 de setembro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2013; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 065/2013; **OBJETO:** Contratação de empresa(s) para confecção de impressos para o Posto de Atendimento Alfeu Rodrigues do Patrocínio; **ASSINATURA:** 09/09/2013; **VIGÊNCIA:** 30 dias; **CONTRATO Nº 106/2013; CONTRATADA:** Editora e Grafica Ligabue Ltda Me; **VALOR:** R\$ 7.898,06; **CONTRATO Nº 107/2013; CONTRATADA:** Junior C.F. Bermuth Gráfica Me; **VALOR:** R\$ 1.370,00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2013; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 062/2013; **OBJETO:** Contratação de mão de obra especializada, em serviços de carpintaria, para execução de madeiramento de cobertura (telhado), no posto de saúde I – Dr. Ernani de Andrade (SASP), no município de Vargem Grande do Sul; **ASSINATURA:** 11/09/2013; **VIGÊNCIA:** 45 dias; **CONTRATO Nº 108/2013; CONTRATADA:** Jose Carlos Peloso 127711258803; **VALOR:** R\$ 10.400,00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2013; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Tomada de Preços 04/2013; **OBJETO:** Execução de obra de infraestrutura, pavimentação asfáltica em via pública, Av. Vereador Jose Aleixo, conforme convênio nº 917/2008, Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, Governo do Estado; **ASSINATURA:** 17/09/2013; **VIGÊNCIA:** 06 meses; **CONTRATO Nº 109/2013; CONTRATADA:** Construtora Scala Guaçu Ltda; **VALOR:** R\$ 166.385,89.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2013; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial 67/2013; **OBJETO:** Contratação de Serviços de Arbitragem para a realização de Campeonato Municipal de Futebol Amador; **ASSINATURA:** 20/09/2013; **VIGÊNCIA:** 31/12/2013, podendo ser prorrogado; **CONTRATO Nº 110/2013; CONTRATADA:** BR Arbitragem em Eventos Desportivos Ltda EPP; **VALOR:** R\$ 33.200,00.

ADITIVOS CONTRATUAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2013; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 023/2013; **OBJETO:** Troca de marca e reequilíbrio econômico financeiro referente ao item 97 (Maleato de Levomepromazina 100 mg comprimido), referente o contrato de aquisição de medicamentos para distribuição aos pacientes da Rede Municipal de Saúde - Programa de Assistência Farmacêutica Básica; **ASSINATURA:** 11/09/2013; **CONTRATO Nº 46/2013; CONTRATADA:** Med Center Comercial Ltda; **VALOR:** R\$ 2.595,00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2011; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 08/2011; **OBJETO:** Prorrogação do contrato de locação de imóvel destinado às instalações do Cartório Eleitoral, conforme Convênio de Cooperação celebrado entre o município e a União por intermédio do Juízo da 229ª Zona Eleitoral; **ASSINATURA:** 20/09/2013; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **CONTRATO Nº 183/2011; CONTRATADA:** Rita de Cássia Frigini Marini Bernardes; **VALOR:** R\$14.737,80.

RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2010; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial 55/2010; **OBJETO:** Rescisão amigável dos contratos de realização de exames de Raio X Urografia Excretora e Eletroneuromiografia; **ASSINATURA:** 09/09/2013; **CONTRATO Nº 147/2010; CONTRATADA:** Diagcenter Medicina Diagnostica Ltda; **CONTRATO Nº 148/2010; CONTRATADA:** Dr. Antonio Roberto Moreira da Silva.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2012; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Concorrência 03/2012; **OBJETO:** Rescisão amigável do contrato de execução de estrutura pré-moldada de concreto para edificação de Escola Municipal no Jardim Fortaleza; **ASSINATURA:** 12/09/2013; **CONTRATO Nº 72/2012; CONTRATADA:** Gomes e Pace Construtora Ltda; **VALOR A ESTORNAR:** R\$ 1.814.000,72.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2013

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para merenda escolar com entregas parceladas pelo período de 12 meses.

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul torna público a todos quanto possa interessar, os preços praticados e registrados no Pregão em referência, conforme segue:

DETENTORA 1

Denominação: **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**
Endereço: Rua Sete, 159, Centro – Corumbataí - SP

CNPJ: 53.437.315/0001-67

Representante Legal: Anderson Carlos Augusto

CPF: 294.192.188-56

Item/ Descrição do Material / Quantidade Registrada/ Preço Unitário.

ITEM 1 - ARROZ TIPO I CLASSE LONGO FINO SUBGRUPO POLIDO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 50 G (1/4 XÍCARA DE CHÁ): VALOR ENERGÉTICO 170 A 185 Kcal; CARBOIDRATOS 39 A 40G; PROTEÍNAS MÍNIMO DE 3,0 G; GORDURAS TOTAIS 0 G; GORDURAS SATURADAS 0 G; GORDURAS TRANS 0 G; FIBRA ALIMENTAR MENOR OU IGUAL A 2 G; SÓDIO MÁXIMO DE 25 MG.

Quantidade Estimada – 23.000 (Vinte e três mil) quilos

Preço Unitário – R\$ 1,62 (Um real e sessenta e dois centavos)

Marca: Prato Lindo

ITEM 2 - FEIJÃO CLASSE CORES COR CLARA TIPO I CARIOCA PACOTES DE 01 KG. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 60 G (1/2 XÍCARA). VALOR ENERGÉTICO: 157 A 210 Kcal. CARBOIDRATOS: MÍNIMO DE 32 G. PROTEÍNAS: 11 A 14 G. GORDURAS TOTAIS: MÁXIMO DE 0,7 G. GORDURAS SATURADAS: 0 G. GORDURAS TRANS: 0 G. FIBRA ALIMENTAR: MENOR OU IGUAL A 25 G. SÓDIO: MENOR OU IGUAL A 10 MG.

Quantidade Estimada – 6.000 (Seis mil) pacotes

Preço Unitário – R\$ 3,98 (Três reais e noventa e oito centavos)

Marca: Irano

ITEM 8 - BISCOITO DOCE / MAISENA PCT C/ 200 G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 30 G (6 BISCOITOS); VALOR ENERGETICO 120 A 140 Kcal; CARBOIDRATOS MÁXIMO DE 25 G; PROTEÍNAS 1,5 A 3 G; GORDURAS TOTAIS MÁXIMO DE 4,7 G; GORDURAS SATURADAS MÁXIMO 2,2 G; GORDURAS TRANS 0 G; FIBRA ALIMENTAR MENOR OU IGUAL A 1,5 G; SÓDIO MÁXIMO DE 160 MG.

Quantidade Estimada – 7.000 (Sete mil) pacotes
Preço Unitário – R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos)
Marca: Bauducco

ITEM 13 - EXTRATO DE TOMATE LATA ABRE FÁCIL OU EMBALAGEM TETRA PAK PESO VARIÁVEL 340 G A 370 G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 30 G (2 COLHERES DE SOPA); VALOR ENERGÉTICO: 15 A 22 KCAL. CARBOIDRATOS: 3,1 A 4,5 G. PROTEÍNAS: 0,6 A 1,0 G. GORDURAS TOTAIS: 0 G. GORDURAS SATURADAS: 0 G. GORDURAS TRANS: 0 G. FIBRA ALIMENTAR: MENOR OU IGUAL A 1 G. SÓDIO: MÁXIMO DE 135 MG.

Quantidade Estimada – 14.000 (Quatorze mil) unidades
Preço Unitário – R\$ 1,84 (Um real e oitenta e quatro centavos)
Marca: Val

ITEM 17 - FERMENTO EM PÓ QUÍMICO LATAS COM 100 G.
Quantidade Estimada – 500 (quinhentas) latas
Preço Unitário – R\$ 1,19 (Um real e dezenove centavos)
Marca: Trisanti

ITEM 19 - AGRIN BRANCO - FRASCO PLÁSTICO C/ 750 ML.
Quantidade Estimada – 1.600 (Um mil e seiscentos) unidades
Preço Unitário – R\$ 0,78 (Setenta e oito centavos)
Marca: Palhinha

ITEM 20 - LEITE EM PO INTEGRAL PACOTES DE 1 KG. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 25 G (2 COLHERES DE SOPA). VALOR ENERGETICO: 120 A 160 KCAL. CARBOIDRATOS: 9,5 A 15 G. PROTEÍNAS: 6,5 A 8 G. GORDURAS TOTAIS: MÁXIMO DE 8 G. GORDURAS SATURADAS: MÁXIMO DE 5 G. GORDURAS TRANS: MÁXIMO DE 0,6 G. FIBRA ALIMENTAR: 0 G. CALCIO: 200 A 300 MG. SODIO: MÁXIMO DE 150 MG.
Quantidade Estimada – 8.500 (Oito mil e quinhentos) pacotes
Preço Unitário – R\$ 10,97 (Dez reais e noventa e sete centavos)
Marca: Romano

ITEM 22 - DUETO MILHO E ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACHÊ E/OU LATA. PESO DRENADO: 200 G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 130 G (1 XÍCARA DE CHÁ); VALOR ENERGÉTICO: 100 A 120 KCAL. CARBOIDRATOS: 19 A 25 G. PROTEÍNAS: MÍNIMO DE 2,3 G. GORDURAS TOTAIS: MÁXIMO DE 1 G. GORDURAS SATURADAS: 0 G. GORDURAS TRANS: 0 G. FIBRA ALIMENTAR: MENOR OU IGUAL A 5 G. SÓDIO: MÁXIMO DE 606 MG.
Quantidade Estimada – 2.400 (duas e quatrocentas) unidades
Preço Unitário – R\$ 1,47 (Um real e quarenta e sete centavos)
Marca: Goiás Verde

ITEM 24 - ORÉGANO EMBALAGENS DE 50 A 100 G. PRODUTOS NATURAIS, CONSTITUÍDOS DE FOLHAS GENUÍNAS DA ESPÉCIE, SÁS, LIMPAS, DESIDRATADO E ESPECÍFICO PARA CULINÁRIA. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.
Quantidade Estimada – 48 (quarenta e oito) quilos
Preço Unitário – R\$ 23,80 (Vinte e três reais e oitenta centavos)
Marca: Prolar

DETENTORA 2

Denominação: **LOURENÇO BERTI FILHO EPP**
Endereço: Avenida 9 de Julho, 125, Centro – São José do Rio Pardo - SP
CNPJ: 05.419.465/0001-03
Representante Legal: Lourenço Snidarcis Berti
CPF: 382.363.318-06
Item/ Descrição do Material / Quantidade Registrada/ Preço Unitário.

ITEM 4 - AÇÚCAR CRISTAL EM PACOTES COM 05 KG. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 5 G (1 COLHER DE CHÁ) - VALOR ENERGÉTICO: 20 KCAL, CARBOIDRATOS: 5 G, PROTEÍNAS: 0 G, GORDURAS TOTAIS: 0 G, GORDURAS SATURADAS: 0 G, GORDURAS TRANS: 0 G, FIBRA ALIMENTAR: 0 G, SÓDIO: 0 MG.
Quantidade Estimada – 5.700 (Cinco mil e setecentos) quilos
Preço Unitário – R\$ 1,22 (Um real e vinte e dois centavos)
Marca: Colombo

ITEM 5 - SAL REFINADO IODADO 1 KG.
Quantidade Estimada – 1.800 (Um mil e oitocentos) quilos
Preço Unitário – R\$ 0,60 (Sessenta centavos)
Marca: Finosal

ITEM 15 - MARGARINA SEM SAL POTES COM 500 G. MÍNIMO DE 70% DE LIPÍDIOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 10 G (1 COLHER DE SOPA): VALOR ENERGÉTICO: 59 A 75 KCAL. CARBOIDRATOS: 0 G. PROTEÍNAS: 0 G. GORDURAS TOTAIS: 6,5 A 8 G. GORDURAS SATURADAS: MÁXIMO 2,5 G. GORDURAS TRANS: 0 G. FIBRA ALIMENTAR: 0 G. SÓDIO: 0 MG.
Quantidade Estimada – 3.000 (Três mil) unidades
Preço Unitário – R\$ 2,83 (Dois reais e oitenta e três centavos)
Marca: Claybom

ITEM 16 - OLEO DE SOJA TIPO I REFINADO 900 ML. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 13 ML (1 COLHER DE SOPA). VALOR ENERGETICO: 108 KCAL. CARBOIDRATOS: 0 G. PROTEÍNAS: 0 G. GORDURAS TOTAIS: 12 G. GORDURAS SATURADAS: 2 G. GORDURAS TRANS: 0 G. FIBRA ALIMENTAR: 0 G. SODIO: 0 MG. VITAMINA E: 1,5 A 2,8 MG.
Quantidade Estimada – 7.000 (Sete mil) unidades
Preço Unitário – R\$ 3,02 (Três reais e dois centavos)
Marca: ABC

DETENTORA 3

Denominação: **MERCANTIL PAULISTA 250 LTDA**
Endereço: Rua Geraldo Lofrano, 379, Jd Margarida – São José Rio Pardo - SP
CNPJ: 62.225.370/0001-84
Representante Legal: José Osvaldo Merli
CPF: 357.258.858-87
Item/ Descrição do Material / Quantidade Registrada/ Preço Unitário.

ITEM 3 - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO EMBALAGEM COM 400G. O PRODUTO DEVE SER ENRIQUECIDO COM MÍNIMO DE 07 VITAMINAS (0,5 MG FERRO OPCIONAL). INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 20 G (2 COLHERES DE SOPA). VALOR ENERGETICO: 74 A 82 KCAL. CARBOIDRATOS: 17 A 19 G. PROTEÍNAS: 0,2 A 2G. GORDURAS TOTAIS: MÁXIMO DE 0,5 G. GORDURAS SATURADAS: MÁXIMO 0,1 G. GORDURAS TRANS: 0 G. FIBRA ALIMENTAR: MENOR OU IGUAL A 1,5 G. SÓDIO: MÁXIMO DE 40 MG.
Quantidade Estimada – 4.500 (Quatro mil e quinhentos) unidades
Preço Unitário – R\$ 1,72 (Um real e setenta e dois centavos)
Marca: Sustentare

ITEM 9 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E/OU AMIDO E/OU FÉCULA, ÓLEO VEGETAL E/OU GORDURA VEGETAL. PACOTES COM 200 G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 30 G (4 - 7 BISCOITOS): VALOR ENERGÉTICO: 123 A 135 KCAL. CARBOIDRATOS: MÁXIMO DE 20 G. PROTEÍNAS: ATÉ 3,8 G. GORDURAS TOTAIS: MÁXIMO DE 5,1 G. GORDURAS SATURADAS: MÁXIMO 2,4 G. GORDURAS TRANS: 0 G. FIBRA ALIMENTAR: MENOR OU IGUAL A 1,5 G. SÓDIO: MÁXIMO DE 230 MG.
Quantidade Estimada – 1.700 (Um mil e setecentos) pacotes
Preço Unitário – R\$ 0,77 (Setenta e sete centavos)
Marca: Vesúvio

ITEM 23 - TRIGO PARA QUIBE PRODUZIDO E EMBALADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES HERMETICAMENTE FECHADOS, COM 500 G CADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.
Quantidade Estimada – 360 (Trezentos e sessenta) quilos
Preço Unitário – R\$ 2,19 (Dois reais e dezenove centavos)
Marca: Kinino

DETENTORA 4

Denominação: **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
Endereço: R Wilk Ferreira Souza, 251, D. Industrial – S. J. Rio Preto - SP
CNPJ: 08.528.442/0001-17
Representante Legal: Ale Mussi Faltarone Junior
CPF: 043.879.208-40
Item/ Descrição do Material / Quantidade Registrada/ Preço Unitário.

ITEM 6 - FUBÁ DE MILHO ESPECIAL PACOTES DE 01 KG. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 50 G (1/2 XICARA CHA). VALOR ENERGETICO: 175 A 190 KCAL. CARBOIDRATOS: 35 A 40 G. PROTEÍNAS: MÍNIMO DE 4 G. GORDURAS TOTAIS: MÁXIMO DE 2,5 G. GORDURAS SATURADAS: 0 G. GORDURAS TRANS: 0 G. FIBRA ALIMENTAR: MENOR OU IGUAL A 8 G. SODIO: MENOR QUE 5 MG.
Quantidade Estimada – 900 (Novecentos) unidades
Preço Unitário – R\$ 1,20 (Um real e vinte centavos)
Marca: Nutrimilho

ITEM 7 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - SC. 50 KG.
Quantidade Estimada – 500 (Quinhentos) sacos
Preço Unitário – R\$ 65,95 (Sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)
Marca: Ana Bella

ITEM 10 - GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES EMBALAGEM DE 01 KG COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 60 PORÇÕES. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO 20 G (2 COLHERES DE SOPA OU QUANTIDADE SUFICIENTE PARA O PREPARO DE 100-120 G DA SOBREMOSA PRONTA). VALOR ENERGÉTICO 29 A 75 Kcal; CARBOIDRATOS 5,5 A 17 G; PROTEÍNAS

MÍNIMO DE 1,0 G; GORDURAS TOTAIS 0 G; GORDURAS SATURADAS 0 G; GORDURA TRANS 0 G; FIBRA ALIMENTAR 0 G; SÓDIO MÁXIMO DE 100 MG.

Quantidade Estimada – 500 (Quinhentos) quilos

Preço Unitário – R\$ 4,18 (Quatro reais e dezoito centavos)

Marca: Sustentare

ITEM 11 - MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO PACOTES COM 500 G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 80 G (1 XÍCARA DE CHÁ). VALOR ENERGÉTICO: 275 A 290 KCAL. CARBOIDRATOS: 58 A 62 G. PROTEÍNAS: 8,2 A 10,5 G. GORDURAS TOTAIS: MÁXIMO DE 1,1 G. GORDURAS SATURADAS: MÁXIMO DE 0,5. GORDURAS TRANS: 0 G. FIBRA ALIMENTAR: MENOR OU IGUAL A 5 G. SÓDIO: MÁXIMO DE 20 MG.

Quantidade Estimada – 5.100 (Cinco mil e cem) pacotes

Preço Unitário – R\$ 1,38 (Um real e trinta e oito centavos)

Marca: Renata

ITEM 12 - MACARRÃO COM OVOS TIPO PADRE NOSSO PCT C/ 500 G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 80 G (1 XÍCARA DE CHÁ); VALOR ENERGÉTICO 275 A 290 Kcal; CARBOIDRATOS 58 A 62 G; PROTEÍNAS 8,2 A 10,5; GORDURAS TOTAIS MÁXIMO DE 1,1 G; GORDURAS SATURADAS MÁXIMO DE 0,5 G; GORDURAS TRANS 0 G; FIBRA ALIMENTAR MENOR OU IGUAL A 5 G; SÓDIO MÁXIMO DE 20 MG.

Quantidade Estimada – 5.100 (Cinco mil e cem) pacotes

Preço Unitário – R\$ 1,38 (Um real e trinta e oito centavos)

Marca: Renata

ITEM 14 - AMIDO DE MILHO EMBALAGEM COM 500 G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 20 G (1 COLHER DE SOPA). VALOR ENERGETICO: 64 A 72 KCAL. CARBOIDRATOS: 16 A 19 G. PROTEINAS: 0 G. GORDURAS TOTAIS: 0 G. GORDURAS SATURADAS: 0 G. GORDURAS TRANS: 0 G. FIBRA ALIMENTAR: 0 G. SODIO: 0 MG.

Quantidade Estimada – 200 (Duzentos) unidades

Preço Unitário – R\$ 1,81 (Um real e oitenta e um centavos)

Marca: Tec Nutri

ITEM 18 - QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO PCT C/ 50 G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 10 G (1 COLHER DE SOPA). VALOR ENERGETICO: 40 A 50 KCAL. CARBOIDRATOS: ATÉ 1,2 G. PROTEINAS: 3 A 4 G. GORDURAS TOTAIS: MAXIMO DE 4,2 G. GORDURAS SATURADAS: MAXIMO DE 2,5 G. GORDURAS TRANS: 0 G. FIBRA ALIMENTAR: 0 G. SODIO: MAXIMO DE 150 MG.

Quantidade Estimada – 4.900 (Quatro mil e novecentos) unidades

Preço Unitário – R\$ 1,85 (Um real e oitenta e cinco centavos)

Marca: Vigor

ITEM 25 - COLORAU/COLORÍFICO MISTURA DE FUBÁ OU FARINHA DE MANDIOCA COM URUCUM EM PÓ OU EXTRATO OLEOSO DE URUCUM, ADICIONADO OU NÃO DE ÓLEOS COMESTÍVEIS. DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSA, ISENTA DE MATERIAL ESTRANHO A SUA ESPÉCIE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES HERMETICAMENTE FECHADOS, COM 300 A 500 G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.

Quantidade Estimada – 130 (Cento e trinta) quilos

Preço Unitário – R\$ 3,25 (Três reais e vinte e cinco centavos)

Marca: Sinhá

Vargem Grande do Sul, 13 de Setembro de 2013.

Isabel Aparecida Visconde Borges Frigini - Diretor de Licitações e Compras

LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO

Área – Médicos e Afins

Assunto: Licença de funcionamento

Objetivo: Consultório Medico

Protocolo: 406/13

Deferido: (X) Sim () Não

Data do deferimento: 01/09/2013

Razão Social: Renata Siqueira de Andrade

Endereço: Rua Francisco Zanqueta, 60

Bairro: São Luis

Responsável Legal: Renata Siqueira de Andrade

Responsável Técnico: Renata Siqueira de Andrade

CEVS: 355640421-863-000166-1-6

Assunto: Licença de funcionamento

Objetivo: Consultório Odontológico

Protocolo: 410/13

Deferido: (X) Sim () Não

Data do deferimento: 03/09/2013

Razão Social: Renato Braga de Carvalho

Endereço: Rua Batista Figueiredo

Bairro: Centro

Responsável Legal: Renato Braga de Carvalho

Responsável Técnico: Renato Braga de Carvalho

CEVS: 355640421-863-000051-1-8

Assunto: Licença de funcionamento

Objetivo: Drogaria

Protocolo: 403/13

Deferido: (X) Sim () Não

Data do deferimento: 27/08/2013

Razão Social: Bertoloto e Inácio

Endereço: Rua Avenida da Saudade, 143

Bairro: Vila Santana

Responsável Legal: Marcelo Bertoloto

Responsável Técnico: Simone Oliveira Rotta

CEVS: 355640421-477-000019-1-0

Assunto: Licença de funcionamento

Objetivo: Consultório medico

Protocolo: 424/13

Deferido: (X) Sim () Não

Data do deferimento: 09/09/2013

Razão Social: Paulo Antonio Monteiro

Endereço: Rua Saldanha Marinho, 528

Bairro: Centro

Responsável Legal: Paulo Antonio Monteiro

Responsável Técnico: Paulo Antonio Monteiro

CEVS: 355640421-863-000170-1-9

Assunto: Licença de funcionamento

Objetivo: atividades Veterinárias

Protocolo: 423/13

Deferido: (X) Sim () Não

Data do deferimento: 09/09/2013

Razão Social: Carlos Eduardo Soares Floksztrumpf

Endereço: Rua Dona Maria Cândida, 198

Bairro: Santa Terezinha

Responsável Legal: Carlos Eduardo Soares Floksztrumpf

Responsável Técnico: Carlos Eduardo Soares Floksztrumpf

CEVS: 355640421-750-000007-1-0

Assunto: Licença de funcionamento

Objetivo: Atividades de psicologia e psicanálise

Protocolo: 420/13

Deferido: (X) Sim () Não

Data do deferimento: 06/09/2013

Razão Social: Cláudia Helena Bertoli Monteiro

Endereço: Rua Saldanha Marinho, 528

Bairro: Centro

Responsável Legal: Claudia Helena Bertoli Monteiro

Responsável Técnico: Claudia Helena Bertoli Monteiro

CEVS: 355640421-865-000025-1-8

Assunto: Licença de funcionamento

Objetivo: Consultório Medico

Protocolo: 421/13

Deferido: (X) Sim () Não

Data do deferimento: 06/09/2013

Razão Social: Wilson Carlos Silva Vieira

Endereço: Rua Saldanha Marinho, 528

Bairro: Centro

Responsável Legal: Wilson Carlos Silva Vieira

Responsável Técnico: Wilson Carlos Silva Vieira

CEVS: 355640421-863-000165-1-9

Assunto: Licença de funcionamento

Objetivo: Drogaria

Protocolo: 425/13

Deferido: (X) Sim () Não

Data do deferimento: 15/10/2012

Razão Social: Santos e Taramelli LTDA

Endereço: Rua Quinzinho Otavio, 660

Bairro:

Responsável Legal: Paulo Cesar dos Santos

Responsável Técnico: Danusa Aparecida Cachola

CEVS: 355640421-477-000022-1-6

Área de Alimentos

Assunto: Cadastro
 Ramo de Atividade: Outras atividades de tratamento de beleza
 Deferido: (x) Sim () Não
 Data do deferimento: 02/09/2013
 N° Protocolo: 407/13
 Razão Social: Tatiane da Costa Cipola
 Responsável Legal: Tatiane da Costa Cipola
 Endereço: R: Santana, 854A
 Bairro: Centro
 CEVS: 355640421-960-000127-2-6

Assunto: Cadastro
 Ramo de Atividade: Outras atividades de tratamento de beleza
 Deferido: (x) Sim () Não
 Data do deferimento: 04/09/2013
 N° Protocolo: 416/13
 Razão Social: Tanise Passoni
 Responsável Legal: Tanise Passoni
 Endereço: R: Augusto Gadiane, 210
 Bairro: Jardim Primavera
 CEVS: 355640421-960-000128-2-3

Assunto: Licença de funcionamento
 Ramo de Atividade: Lanchonete, casa de chá, de sucos e similares
 Deferido: (x) Sim () Não
 Data do deferimento: 28/08/2013
 N° Protocolo: 405/13
 Razão Social: Teixeira e Rabello LTDA-ME
 Responsável Legal: Ruy Andrade Ribeiro Teixeira Junior
 Endereço: R: Capitão João Pinto Fontão
 Bairro: Centro
 CEVS: 355640421-561-000435-1-6

Assunto: Licença de funcionamento
 Ramo de Atividade: Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
 Deferido: (x) Sim () Não
 Data do deferimento: 02/09/2013
 N° Protocolo: 408/13
 Razão Social: Tiago Henrique de Andrade
 Responsável Legal: Tiago Henrique de Andrade
 Endereço: R: Manoel Marta, 94
 Bairro: Jardim Santa Marta
 CEVS: 355640421-561-000437-1-0

Assunto: Cadastro
 Ramo de Atividade: Serviços ambulantes de alimentação
 Deferido: (x) Sim () Não
 Data do deferimento: 04/09/2013
 N° Protocolo: 417/13
 Razão Social: Alexsander Gabriel Messias
 Responsável Legal: Alexsander Gabriel Messias
 Endereço: R: Vereador Turíbio dos Santos
 Bairro: COHAB 1
 CEVS: 355640421-561-000440-2-4

Assunto: Cadastro
 Ramo de Atividade: Serviços ambulantes de alimentação
 Deferido: (x) Sim () Não
 Data do deferimento: 03/09/2013
 N° Protocolo: 414/13
 Razão Social: José Firmino Gonçalves
 Responsável Legal: José Firmino Gonçalves
 Endereço: R: Sitio Buena Vista
 Bairro: Zona Rural
 CEVS: 355640421-561-000438-2-6

Assunto: Licença de funcionamento
 Ramo de Atividade: Lanchonete, casa de chá, de sucos e similares
 Deferido: (x) Sim () Não
 Data do deferimento: 04/09/2013
 N° Protocolo: 413/13
 Razão Social: Mariana Elisa da Costa
 Responsável Legal: Mariana Elisa da Costa
 Endereço: R: Patrocínio Rodrigues, 224
 Bairro: Jardim Bela Vista
 CEVS: 355640421-561-000439-1-5

Assunto: Cadastro
 Ramo de Atividade: Serviços ambulantes de alimentação
 Deferido: (x) Sim () Não
 Data do deferimento: 06/09/2013
 N° Protocolo: 402/13
 Razão Social: Beto vestuários produções artísticas e eventos LTDA-ME
 Responsável Legal: Carlos Alberto Bezerra da Silva
 Endereço: R: Via Expresso Antonio Bolonha- feirinha da madrugada
 Bairro: Centro
 CEVS: 355640421-561-000434-2-7

Assunto: Licença de funcionamento
 Ramo de Atividade: Lanchonete, casa de chá, de sucos e similares
 Deferido: (x) Sim () Não
 Data do deferimento: 28/08/2013
 N° Protocolo: 404/13
 Razão Social: Marlene Gomes da Silva- Sorveteria- ME
 Responsável Legal: Marlene Gomes da Silva
 Endereço: R: Florianópolis
 Bairro: Vila Santana
 CEVS: 355640421-561-000436-1-3

Assunto: Cancelamento
 Ramo de Atividade: Lanchonete, casa de chá, de sucos e similares
 Deferido: (x) Sim () Não
 Data do deferimento: 10/10/2003
 N° Protocolo: 120/03
 Razão Social: Mariana Elisa da Costa-ME
 Responsável Legal: Mariana Elisa da Costa
 Endereço: R: Patrocínio Rodrigues, 10
 Bairro: Jardim Bela Vista
 CEVS: 355640421-552-000038-1-6

Assunto: Licença de funcionamento
 Ramo de Atividade: Restaurante e similares
 Deferido: (x) Sim () Não
 Data do deferimento: 30/10/2007
 N° Protocolo: 507/07
 Razão Social: Idevani Aparecida Gentina- ME
 Responsável Legal: Idevani Aparecida Gentina
 Endereço: R: Avenida Regato
 Bairro: Centro
 CEVS: 355640421-561-000180-1-5

Assunto: Cadastro
 Ramo de Atividade: Cabeleireira
 Deferido: (x) Sim () Não
 Data do deferimento: 07/11/2011
 N° Protocolo: 591/11
 Razão Social: Cecília Mara Romani Musa da Silva
 Responsável Legal: Cecília Romani Musa da Silva
 Endereço: Rua do Comercio
 Bairro: Centro
 CEVS: 355640421-960-000088-2-6

ATA DA JARI

**ATA DA 132ª SESSÃO DA JARI
 JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO**

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, às 08:30 horas, em sua sede situada na Rua Sete de Setembro n.º 159, Centro, nesta cidade, reuniram-se os membros titulares da "JARI" – Junta Administrativa de Recursos de Infração, sob a presidência do Dr. Joaquim V. do Nascimento Neto, o qual convocou a mim, Sra. Natalina Alves da Silva, para secretariá-la, reunir dados e redigir a presente ATA, juntamente com os membros titulares, Sr. Fábio Augusto da Costa e Sr. João Domingos Mazarini, iniciando os trabalhos a ata da sessão anterior foi aprovada e passou-se ao julgamento do recurso da infração que se segue: **PROCESSO N° 012/2013**, interessado Sr. José Ângelo da Silva, para o qual **negaram provimento ao recurso, v.u.**, de conformidade com o relatório e o voto do relator. Eu Sra. Natalina Alves da Silva, redigi a presente ATA e subscrevo _____, juntamente com os membros Sr. Fábio Augusto da Costa _____ e Sr. João Domingos Mazarini _____ e, também, pelo Presidente Dr. Joaquim V. do Nascimento Neto _____.

Relação da 132ªATA-JARI de 02 de Setembro de 2013	N.º prot.	Julgamento	N.º AIT
JOSÉ ANGELO DA SILVA (Luciana Ap. C. da Silva)	012/2013	Indeferido	F4700017232-1

LEIS DE RESPONSABILIDADE FISCAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP
CNPJ: 46.248.837/0001-55

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: JULHO A AGOSTO DE 2013

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			(a)	(b)	No Bimestre	% (b/a)	Até o Bimestre	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	R\$ 69.833.100,00	R\$ 69.833.100,00	R\$ 8.143.989,31	11,66%	R\$ 31.298.821,20	44,82%	R\$ 20.355.337,90	
2	RECEITAS CORRENTES	R\$ 69.833.100,00	R\$ 69.833.100,00	R\$ 7.997.163,27	11,45%	R\$ 29.700.550,82	42,53%	R\$ 21.953.608,48	
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 9.857.000,00	R\$ 9.857.000,00	R\$ 916.123,68	9,29%	R\$ 6.508.052,62	66,02%	R\$ 3.348.947,38	
4	Impostos	R\$ 8.900.000,00	R\$ 8.900.000,00	R\$ 847.456,33	9,52%	R\$ 5.559.707,93	63,59%	R\$ 3.240.292,07	
5	Taxas	R\$ 929.000,00	R\$ 929.000,00	R\$ 34.479,36	3,71%	R\$ 592.644,10	63,79%	R\$ 336.355,90	
6	Contribuição de Melhoria	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 34.187,99	122,10%	R\$ 255.700,59	913,22%	R\$ (227.700,59)	
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 2.102.000,00	R\$ 2.102.000,00	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 2.102.000,00	
8	Contribuições Sociais	R\$ 2.102.000,00	R\$ 2.102.000,00	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 2.102.000,00	
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
10	Contribuição de Iluminação Pública	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
11	RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 1.343.000,00	R\$ 1.343.000,00	R\$ 106.701,45	7,95%	R\$ 195.933,78	14,59%	R\$ 1.144.417,22	
12	Receitas Imobiliárias	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00	R\$ 5.179,36	13,63%	R\$ 15.781,00	41,53%	R\$ 22.219,00	
13	Receitas de Valores Mobiliários	R\$ 1.305.000,00	R\$ 1.305.000,00	R\$ 98.299,73	7,53%	R\$ 167.925,86	12,87%	R\$ 1.137.074,14	
14	Receitas de Concessões e Permissões	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.649,00	-	R\$ 14.875,92	-	R\$ (14.875,92)	
15	Compensações Financeiras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
16	Outras Receitas Patrimoniais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
17	RECEITA AGROPECUÁRIA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
18	Receita da Produção Vegetal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
19	Receita da Produção Animal e Derivados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
20	Outras Receitas Agropecuárias	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
21	RECEITA INDUSTRIAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
22	Receita da Indústria de Transformação	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
23	Receita da Indústria de Construção	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
24	Outras Receitas Industriais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
25	RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 3.637.000,00	R\$ 3.637.000,00	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 3.637.000,00	
26	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 49.723.000,00	R\$ 49.723.000,00	R\$ 6.816.230,03	13,71%	R\$ 22.451.473,17	45,15%	R\$ 10.540.070,43	
27	Transferências Intergovernamentais	R\$ 48.553.000,00	R\$ 48.553.000,00	R\$ 8.324.953,79	17,15%	R\$ 38.516.323,02	79,33%	R\$ 10.036.676,98	
28	Transferências de Instituições Privadas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
29	Transferências do Exterior	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
30	Transferências de Pessoas	R\$ -	R\$ -	R\$ 43,75	-	R\$ 2.111,25	-	R\$ (2.111,25)	
31	Transferências de Convênios	R\$ 1.170.000,00	R\$ 1.170.000,00	R\$ 4.732,88	0,40%	R\$ 664.495,30	56,79%	R\$ 505.504,70	
32	Transferências para o Combate à Fome	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
33	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 3.171.100,00	R\$ 3.171.100,00	R\$ 158.108,11	4,99%	R\$ 545.091,05	17,19%	R\$ 1.181.173,45	
34	Multas e Juros de Mora	R\$ 708.000,00	R\$ 708.000,00	R\$ 64.117,20	9,06%	R\$ 305.826,79	43,20%	R\$ 402.173,21	
35	Indenizações e Restituições	R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00	R\$ 40,00	0,01%	R\$ 23.392,12	4,25%	R\$ 526.607,88	
36	Receita da Dívida Ativa	R\$ 1.762.000,00	R\$ 1.762.000,00	R\$ 54.719,75	3,11%	R\$ 311.335,53	17,67%	R\$ 1.450.664,47	
37	Receitas Correntes Diversas	R\$ 151.100,00	R\$ 151.100,00	R\$ 1.308.187,76	865,78%	R\$ 1.349.372,11	893,03%	R\$ (1.198.272,11)	
38	RECEITAS DE CAPITAL	R\$ -	R\$ -	R\$ 146.826,04	-	R\$ 1.598.270,58	-	R\$ (1.598.270,58)	
39	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 117.968,09	-	R\$ (117.968,09)	
40	Operações de Crédito Internas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 117.968,09	-	R\$ (117.968,09)	
41	Operações de Crédito Externas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
42	ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
43	Alienação de Bens Móveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
44	Alienação de Bens Imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
45	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
46	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ -	R\$ -	R\$ 146.826,04	-	R\$ 1.480.302,49	-	R\$ (1.480.302,49)	
47	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
48	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
49	Transferências do Exterior - Rec. Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
50	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
51	Transferências de Outras Instituições Públicas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
52	Transferências de Convênios - Rec. Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ 146.826,04	-	R\$ 1.480.302,49	-	R\$ (1.480.302,49)	
53	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
54	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
55	Integralização do Capital Social	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
56	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
57	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
58	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	R\$ 4.006.900,00	R\$ 4.006.900,00	R\$ -	0,00%	R\$ 604.603,90	0,00%	R\$ 3.402.296,10	
59	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - IN. ORÇ.	R\$ 4.006.900,00	R\$ 4.006.900,00	R\$ -	0,00%	R\$ 604.603,90	15,09%	R\$ 3.402.296,10	
60	RECEITAS DE SERVIÇOS - IN. ORÇ.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
61	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	R\$ 73.840.000,00	R\$ 73.840.000,00	R\$ 8.143.989,31	11,03%	R\$ 31.903.425,10	43,21%	R\$ 23.757.634,00	
62	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
63	Operações de Crédito Internas - Ref.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
64	Mobilização	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
65	Contratual	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
66	Operações de Crédito Externas - Ref.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
67	Mobilização - Créd. Externo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
68	Contratual - Créd. Externo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
69	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	R\$ 73.840.000,00	R\$ 73.840.000,00	R\$ 8.143.989,31	11,03%	R\$ 31.903.425,10	43,21%	R\$ 23.757.634,00	
70	DÉFICIT (VI)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	
71	TOTAL (VII) = (V+VI)	R\$ 73.840.000,00	R\$ 73.840.000,00	R\$ 8.143.989,31	11,03%	R\$ 31.903.425,10	43,21%	R\$ 23.757.634,00	
72	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 1.414.072,44	-	R\$ -	
73	Superávit Financeiro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 1.414.072,44	-	R\$ -	
74	Restauração de Créditos Adicionais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
73	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	R\$ 69.791.000,00	R\$ 3.896.643,70	R\$ 73.687.643,70	R\$ 8.766.473,61	R\$ 33.369.458,16	R\$ 8.159.446,02	R\$ 22.581.492,54	R\$ 51.106.051,16
74	DESPESAS CORRENTES	R\$ 62.746.000,00	R\$ 3.575.799,32	R\$ 66.321.799,32	R\$ 8.034.614,53	R\$ 30.969.880,48	R\$ 7.964.133,87	R\$ 21.780.026,22	R\$ 44.541.773,10
75	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 34.687.000,00	R\$ (352.367,87)	R\$ 34.334.632,13	R\$ 2.200.841,45	R\$ 14.839.801,18	R\$ 2.213.585,01	R\$ 14.801.312,89	R\$ 19.533.319,24
76	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$ 400.000,00	R\$ (42.000,00)	R\$ 358.000,00	R\$ 1.443,84	R\$ 358.000,00	R\$ 50.289,27	R\$ 250.341,02	R\$ 107.658,98
77	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 27.659.000,00	R\$ 5.480.889,78	R\$ 33.139.889,78	R\$ 3.850.027,68	R\$ 24.244.729,55	R\$ 3.721.086,48	R\$ 14.685.231,21	R\$ 18.454.658,57
78	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 5.855.000,00	R\$ 1.134.451,11	R\$ 6.989.451,11	R\$ 574.851,70	R\$ 2.993.089,93	R\$ 233.838,08	R\$ 1.101.360,97	R\$ 5.888.090,14
79	INVESTIMENTOS	R\$ 4.455.000,00	R\$ 1.134.451,11	R\$ 5.589.451,11	R\$ 574.851,70	R\$ 1.594.634,54	R\$ 66.155,90	R\$ 260.127,47	R\$ 5.329.323,64
80	INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
81	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 1.400.000,00	R\$ -	R\$ 1.400.000,00	R\$ -	R\$ 1.398.455,39	R\$ 167.682,18	R\$ 841.233,50	R\$ 558.766,50
82	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.190.000,00	R\$ (350.000,00)	R\$ 840.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 840.000,00
83	RESERVA DO RPPS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
84	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	R\$ 4.049.000,00	R\$ 289.000,00	R\$ 4.338.000,00	R\$ 962.132,91	R\$ 2.719.018,18	R\$ 962.132,91	R\$ 2.692.358,15	R\$ 1.645.641,85
85	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	R\$ 73.840.000,00	R\$ 6.159.973,02	R\$ 79.999.973,02	R\$ 7.599.297,58	R\$ 45.154.638,54	R\$ 7.180.931,75	R\$ 33.530.604,24	R\$ 52.751.693,01
86	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
87	Amortização da Dívida Interna	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
88	Dívida Mobiliária	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
89	Outras Dívidas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
90	Amortização da Dívida Externa	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
91	Dívida Mobiliária - Div. Externa	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
92	Outras Dívidas - Div. Externa	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
93	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	R\$ 73.840.000,00	R\$ 6.159.973,02	R\$ 79.999.973,02	R\$ 7.599.297,58	R\$ 45.154.638,54	R\$ 7.180.931,75	R\$ 33.530.604,24	R\$ 46.469.368,78
94	SUPERÁVIT (XIII)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.467.515,49	R\$ (12.467.515,49)
95	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	R\$ 73.840.000,00	R\$ 6.159.973,02	R\$ 79.999.973,02	R\$ 7.599.297,58	R\$ 45.154.638,54	R\$ 7.180.931,75	R\$ 46.998.119,73	R\$ 34.001.853,29

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO
96	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	17/9/2013	JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

VARGEM GRANDE DO SUL,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP
CNPJ: 46.248.837/0001-55

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: JULHO A AGOSTO DE 2013

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (a-b)	
		(a)		No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%		%
01 - Legislativa	R\$ 1.515.000,00	R\$ 1.515.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	0,00%	R\$ 1.515.000,00	
031 - Ação Legislativa	R\$ 1.515.000,00	R\$ 1.515.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	0,00%	R\$ 1.515.000,00	
04 - Administração	R\$ 6.908.000,00	R\$ 6.624.433,37	R\$ 572.194,98	R\$ 3.549.594,78	R\$ 571.358,49	R\$ 3.183.829,43	10,48%	48,06%	R\$ 3.440.603,94	
121 - Planejamento e Orçamento	R\$ 51.000,00	R\$ 34.000,00	R\$ 5.913,24	R\$ 10.721,80	R\$ 5.124,24	R\$ 9.932,80	0,03%	29,21%	R\$ 24.067,20	
122 - Administração Geral	R\$ 5.468.000,00	R\$ 5.381.933,37	R\$ 426.580,05	R\$ 2.745.800,86	R\$ 425.815,58	R\$ 2.418.235,75	7,96%	44,93%	R\$ 2.963.697,62	
123 - Administração Financeira	R\$ 1.389.000,00	R\$ 1.208.500,00	R\$ 139.701,69	R\$ 793.072,12	R\$ 140.418,67	R\$ 755.660,88	2,49%	62,53%	R\$ 452.839,12	
06 - Segurança Pública	R\$ 1.193.000,00	R\$ 1.017.000,00	R\$ 105.258,83	R\$ 595.676,76	R\$ 105.104,76	R\$ 572.767,08	1,89%	56,32%	R\$ 444.232,92	
181 - Policiamento	R\$ 1.193.000,00	R\$ 1.017.000,00	R\$ 105.258,83	R\$ 595.676,76	R\$ 105.104,76	R\$ 572.767,08	1,89%	56,32%	R\$ 444.232,92	
08 - Assistência Social	R\$ 2.242.000,00	R\$ 2.432.504,70	R\$ 203.017,89	R\$ 1.341.008,98	R\$ 280.659,11	R\$ 998.314,07	3,29%	41,04%	R\$ 1.434.190,63	
241 - Assistência ao Idoso	R\$ 196.000,00	R\$ 275.640,48	R\$ 31.536,23	R\$ 120.469,73	R\$ 37.286,01	R\$ 106.140,16	0,35%	38,51%	R\$ 169.500,32	
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	R\$ 225.000,00	R\$ 228.924,16	R\$ 8.550,00	R\$ 116.456,64	R\$ 24.550,00	R\$ 84.456,64	0,28%	36,89%	R\$ 144.467,52	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$ 196.000,00	R\$ 269.760,00	R\$ 63.440,00	R\$ 165.552,31	R\$ 57.440,00	R\$ 125.552,31	0,41%	46,54%	R\$ 144.207,69	
244 - Assistência Comunitária	R\$ 1.625.000,00	R\$ 1.658.180,06	R\$ 99.491,66	R\$ 938.530,30	R\$ 161.383,10	R\$ 682.164,96	2,25%	41,14%	R\$ 976.015,10	
09 - Previdência Social	R\$ 6.962.000,00	R\$ 6.962.000,00	R\$ 33.516,80	R\$ 921.119,91	R\$ 33.516,80	R\$ 914.618,75	3,01%	13,14%	R\$ 6.047.381,25	
271 - Previdência Básica	R\$ 312.000,00	R\$ 312.000,00	R\$ 33.516,80	R\$ 122.900,42	R\$ 33.516,80	R\$ 122.900,42	0,40%	39,39%	R\$ 189.099,58	
272 - Previdência do Regime Estatutário	R\$ 6.650.000,00	R\$ 6.650.000,00	R\$ -	R\$ 798.219,49	R\$ -	R\$ 791.718,33	2,61%	11,91%	R\$ 5.858.281,67	
10 - Saúde	R\$ 16.384.000,00	R\$ 20.621.964,05	R\$ 1.949.221,88	R\$ 15.196.080,03	R\$ 2.123.698,06	R\$ 9.963.840,38	32,79%	48,32%	R\$ 10.658.123,67	
301 - Atenção Básica	R\$ 2.194.000,00	R\$ 2.334.683,83	R\$ 457.387,10	R\$ 1.693.797,36	R\$ 154.130,07	R\$ 998.735,10	3,29%	42,78%	R\$ 1.335.948,73	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 13.813.000,00	R\$ 17.960.280,22	R\$ 1.484.257,56	R\$ 13.398.209,56	R\$ 1.961.890,77	R\$ 8.861.032,17	29,16%	49,34%	R\$ 9.099.248,05	
304 - Vigilância Sanitária	R\$ 297.000,00	R\$ 247.000,00	R\$ 7.577,22	R\$ 75.798,40	R\$ 7.677,22	R\$ 75.798,40	0,25%	30,69%	R\$ 171.201,60	
305 - Vigilância Epidemiológica	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ -	R\$ 28.274,71	R\$ -	R\$ 28.274,71	0,09%	35,34%	R\$ 51.725,29	
11 - Trabalho	R\$ 357.000,00	R\$ 647.915,84	R\$ 15.197,95	R\$ 494.148,97	R\$ 23.019,95	R\$ 142.605,13	0,47%	22,01%	R\$ 505.310,71	
334 - Fomento ao Trabalho	R\$ 357.000,00	R\$ 647.915,84	R\$ 15.197,95	R\$ 494.148,97	R\$ 23.019,95	R\$ 142.605,13	0,47%	22,01%	R\$ 505.310,71	
661 - Promoção Industrial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	-	R\$ -	
12 - Educação	R\$ 17.185.000,00	R\$ 18.299.868,69	R\$ 2.427.203,62	R\$ 9.954.666,84	R\$ 1.620.807,42	R\$ 7.997.968,65	26,32%	43,71%	R\$ 10.301.900,04	
361 - Ensino Fundamental	R\$ 11.254.500,00	R\$ 11.987.392,54	R\$ 1.842.782,03	R\$ 6.983.309,57	R\$ 1.087.766,00	R\$ 5.317.769,64	17,50%	44,36%	R\$ 6.669.622,90	
362 - Ensino Médio	R\$ 222.000,00	R\$ 222.000,00	R\$ 39.905,89	R\$ 206.463,73	R\$ 49.409,53	R\$ 144.937,23	0,48%	65,29%	R\$ 77.062,77	
365 - Educação Infantil	R\$ 5.468.000,00	R\$ 5.890.376,15	R\$ 505.841,28	R\$ 2.709.894,22	R\$ 474.144,53	R\$ 2.509.479,52	8,26%	42,60%	R\$ 3.380.896,58	
366 - Educação de Jovens e Adultos	R\$ 148.500,00	R\$ 105.500,00	R\$ 32.927,30	R\$ 35.260,38	R\$ 3.740,24	R\$ 6.043,32	0,02%	5,73%	R\$ 99.456,68	
367 - Educação Especial	R\$ 92.000,00	R\$ 94.600,00	R\$ 5.747,12	R\$ 19.738,94	R\$ 5.747,12	R\$ 19.738,94	0,06%	20,87%	R\$ 74.861,06	
13 - Cultura	R\$ 937.000,00	R\$ 1.270.209,20	R\$ 98.142,96	R\$ 982.169,23	R\$ 326.830,18	R\$ 925.159,36	3,04%	72,84%	R\$ 345.049,84	
392 - Difusão Cultural	R\$ 937.000,00	R\$ 1.270.209,20	R\$ 98.142,96	R\$ 982.169,23	R\$ 326.830,18	R\$ 925.159,36	3,04%	72,84%	R\$ 345.049,84	
15 - Urbanismo	R\$ 5.313.000,00	R\$ 5.618.771,31	R\$ 619.551,87	R\$ 3.530.461,47	R\$ 591.207,12	R\$ 2.601.562,59	8,56%	46,30%	R\$ 3.017.208,72	
451 - Infra-Estrutura Urbana	R\$ 2.121.000,00	R\$ 2.007.970,43	R\$ 246.116,23	R\$ 1.236.392,68	R\$ 198.693,52	R\$ 774.370,01	2,55%	38,56%	R\$ 1.233.600,42	
452 - Serviços Urbanos	R\$ 3.192.000,00	R\$ 3.610.800,88	R\$ 373.435,64	R\$ 2.294.068,79	R\$ 392.513,60	R\$ 1.827.192,58	6,01%	50,60%	R\$ 1.783.608,30	
16 - Habitação	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	-	R\$ -	
122 - Administração Geral	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	-	R\$ -	
482 - Habitação Urbana	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	-	R\$ -	
17 - Saneamento	R\$ 4.177.000,00	R\$ 4.177.000,00	R\$ -	R\$ 1.401.010,59	R\$ -	R\$ 562.973,47	1,85%	13,48%	R\$ 3.614.026,53	
512 - Saneamento Básico Urbano	R\$ 4.177.000,00	R\$ 4.177.000,00	R\$ -	R\$ 1.401.010,59	R\$ -	R\$ 562.973,47	1,85%	13,48%	R\$ 3.614.026,53	
18 - Gestão Ambiental	R\$ 660.000,00	R\$ 641.959,94	R\$ 94.307,83	R\$ 377.187,66	R\$ 69.922,09	R\$ 321.877,41	1,06%	50,14%	R\$ 320.082,53	
541 - Preservação e Conservação Ambiental	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	-	R\$ -	
542 - Controle Ambiental	R\$ 660.000,00	R\$ 641.959,94	R\$ 94.307,83	R\$ 377.187,66	R\$ 69.922,09	R\$ 321.877,41	1,06%	50,14%	R\$ 320.082,53	
22 - Indústria	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	-	R\$ -	
661 - Promoção Industrial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	-	R\$ -	
23 - Comércio e Serviços	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	-	R\$ -	
694 - Serviços Financeiros	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	-	R\$ -	
26 - Transporte	R\$ 690.000,00	R\$ 1.145.345,92	R\$ 387.912,04	R\$ 888.618,95	R\$ 90.056,82	R\$ 484.711,22	1,60%	42,32%	R\$ 660.634,70	
782 - Transporte Rodoviário	R\$ 690.000,00	R\$ 1.145.345,92	R\$ 387.912,04	R\$ 888.618,95	R\$ 90.056,82	R\$ 484.711,22	1,60%	42,32%	R\$ 660.634,70	
27 - Desporto e Lazer	R\$ 1.773.000,00	R\$ 1.585.000,00	R\$ 130.194,18	R\$ 758.390,53	R\$ 104.228,14	R\$ 564.221,99	1,86%	35,60%	R\$ 1.020.778,01	
813 - Lazer	R\$ 1.773.000,00	R\$ 1.585.000,00	R\$ 130.194,18	R\$ 758.390,53	R\$ 104.228,14	R\$ 564.221,99	1,86%	35,60%	R\$ 1.020.778,01	
28 - Encargos Especiais	R\$ 2.305.000,00	R\$ 2.263.000,00	R\$ 1.443,84	R\$ 2.261.455,39	R\$ 294.613,27	R\$ 1.150.642,42	3,79%	50,85%	R\$ 1.112.357,58	
843 - Serviço da Dívida Interna	R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.758.000,00	R\$ 1.443,84	R\$ 1.756.455,39	R\$ 217.971,45	R\$ 806.227,58	2,65%	45,86%	R\$ 951.772,42	
846 - Outros Encargos Especiais	R\$ 505.000,00	R\$ 505.000,00	R\$ -	R\$ 505.000,00	R\$ 76.641,82	R\$ 344.414,84	1,13%	68,20%	R\$ 160.585,16	
Reserva de Contingência	R\$ 1.190.000,00	R\$ 840.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 840.000,00	
Reserva de Contingência	R\$ 1.190.000,00	R\$ 840.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 840.000,00	
TOTAL:	R\$ 69.791.000,00	R\$ 75.661.973,02	R\$ 6.637.164,67	R\$ 42.251.590,09	R\$ 6.235.022,21	R\$ 30.385.091,95	100,00%	40,16%	R\$ 45.276.881,07	

VARGEM GRANDE DO SUL, 17 DE SETEMBRO DE 2013

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA
PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO TADEU MALDONADO
DIRETOR DE FINANÇAS

MOACYR ROSSETO
CONTADOR - CRC.: 1SP120867



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - S
CNPJ: 46.248.837/0001-55

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: JULHO A AGOSTO DE 2013

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Setembro 2012	Outubro 2012	Novembro 2012	Dezembro 2012	Janeiro 2013	Fevereiro 2013	Março 2013
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)	R\$ 5.447.300,31	R\$ 5.740.402,96	R\$ 5.492.743,32	R\$ 7.571.370,57	R\$ 7.026.741,22	R\$ 6.396.983,08	R\$ 6.909.409,92
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	R\$ 621.099,82	R\$ 650.568,31	R\$ 738.291,54	R\$ 1.240.297,01	R\$ 453.748,49	R\$ 324.227,74	R\$ 2.216.985,75
3	IPU	R\$ 260.412,33	R\$ 260.990,05	R\$ 255.214,84	R\$ 311.983,46	R\$ 1.974,05	R\$ 310,85	R\$ 1.487.353,49
4	ISS	R\$ 233.068,28	R\$ 259.616,71	R\$ 263.115,02	R\$ 547.707,62	R\$ 272.320,43	R\$ 208.497,84	R\$ 288.629,35
5	ITBI	R\$ 40.493,01	R\$ 77.153,94	R\$ 65.366,58	R\$ 154.900,87	R\$ 74.631,19	R\$ 38.799,39	R\$ 83.336,72
6	IRRF	R\$ 52.702,67	R\$ 13.959,50	R\$ 65.074,80	R\$ 140.140,12	R\$ 32.500,80	R\$ 20.083,76	R\$ 52.390,46
7	Outras Receitas Tributárias	R\$ 34.423,53	R\$ 38.848,11	R\$ 89.520,30	R\$ 85.564,94	R\$ 72.322,02	R\$ 56.535,90	R\$ 305.275,73
8	Receita de Contribuições	R\$ 146.803,04	R\$ 147.701,87	R\$ 151.529,57	R\$ 283.591,44	R\$ 139.477,85	R\$ 132.453,52	R\$ -
9	Receita Patrimonial	R\$ 63.566,96	R\$ 231.632,80	R\$ 71.514,29	R\$ 111.885,51	R\$ 69.742,54	R\$ 14.082,00	R\$ 39.656,21
10	Receita Agropecuária	R\$ -	R\$ -					
11	Receita Industrial	R\$ -	R\$ -					
12	Receita de Serviços	R\$ 270.402,16	R\$ 312.458,24	R\$ 301.383,81	R\$ 376.617,22	R\$ 254.018,67	R\$ 258.016,14	R\$ -
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	R\$ 3.751.618,29	R\$ 4.197.890,10	R\$ 4.260.032,23	R\$ 5.064.746,38	R\$ 5.940.168,39	R\$ 5.549.672,38	R\$ 4.555.994,79
14	Cota-Parte do FPM	R\$ 1.029.704,26	R\$ 1.093.077,54	R\$ 1.477.473,56	R\$ 2.401.805,84	R\$ 1.540.882,38	R\$ 2.073.092,45	R\$ 1.193.947,28
15	Cota-Parte do ICMS	R\$ 1.130.593,83	R\$ 1.376.087,45	R\$ 987.138,50	R\$ 1.236.829,29	R\$ 1.261.183,50	R\$ 1.096.850,62	R\$ 1.152.042,44
16	Cota-Parte do IPVA	R\$ 169.698,87	R\$ 133.353,57	R\$ 103.464,05	R\$ 122.024,44	R\$ 1.539.452,16	R\$ 734.033,39	R\$ 587.686,88
17	Cota-Parte do ITR	R\$ 8.297,00	R\$ 29.111,01	R\$ 150,79	R\$ 112,58	R\$ -	R\$ 67,69	R\$ 276,30
18	Transferências da LC 87/1996	R\$ -	R\$ 12.818,08	R\$ 6.409,04	R\$ 6.409,04	R\$ -	R\$ -	R\$ -
19	Transferências da LC 61/1989	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.296,41	R\$ 9.534,20	R\$ 7.151,34
20	Transferências do FUNDEB	R\$ 771.489,16	R\$ 929.399,97	R\$ 692.959,15	R\$ 818.942,38	R\$ 1.197.793,60	R\$ 937.692,44	R\$ 909.605,84
21	Outras Transferências Correntes	R\$ 641.835,17	R\$ 624.042,48	R\$ 992.437,14	R\$ 478.622,81	R\$ 388.560,34	R\$ 698.401,59	R\$ 705.284,71
22	Outras Receitas Correntes	R\$ 593.810,04	R\$ 200.151,64	R\$ (30.008,12)	R\$ 494.233,01	R\$ 169.585,28	R\$ 118.531,30	R\$ 96.773,17
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	R\$ 614.634,13	R\$ 681.592,01	R\$ 668.340,50	R\$ 1.000.942,32	R\$ 1.032.299,70	R\$ 938.137,56	R\$ 588.220,84
24	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	R\$ 146.803,04	R\$ 147.701,87	R\$ 151.529,57	R\$ 283.591,44	R\$ 139.477,85	R\$ 132.453,52	R\$ -
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 108.470,17	R\$ 22.058,97	R\$ 22.968,35	R\$ -
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	R\$ 467.831,09	R\$ 533.890,14	R\$ 516.810,93	R\$ 608.880,71	R\$ 870.762,88	R\$ 782.715,69	R\$ 588.220,84
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	R\$ 4.832.666,18	R\$ 5.058.810,95	R\$ 4.824.402,82	R\$ 6.570.428,25	R\$ 5.994.441,52	R\$ 5.458.845,52	R\$ 6.321.189,08

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Abril 2013	Mai 2013	Junho 2013	Julho 2013	Agosto 2013	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)	R\$ 5.850.493,45	R\$ 5.752.504,40	R\$ 6.214.711,19	R\$ 6.571.268,75	R\$ 4.278.958,88	R\$ 73.252.888,05	R\$ 77.517.100,00
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	R\$ 987.342,75	R\$ 794.464,37	R\$ 815.159,84	R\$ 854.610,36	R\$ 61.605,03	R\$ 9.758.401,01	R\$ 9.857.000,00
3	IPU	R\$ 321.899,03	R\$ 287.805,03	R\$ 315.028,80	R\$ 292.796,33	R\$ -	R\$ 3.795.768,26	R\$ 4.500.000,00
4	ISS	R\$ 359.398,23	R\$ 256.383,57	R\$ 297.053,38	R\$ 303.181,35	R\$ 52.874,14	R\$ 3.341.845,92	R\$ 3.000.000,00
5	ITBI	R\$ 112.592,29	R\$ 63.319,28	R\$ 137.010,21	R\$ 144.038,92	R\$ -	R\$ 991.642,40	R\$ 900.000,00
6	IRRF	R\$ 49.019,89	R\$ 41.716,07	R\$ 10.197,49	R\$ 48.271,20	R\$ 6.386,10	R\$ 532.442,86	R\$ 500.000,00
7	Outras Receitas Tributárias	R\$ 144.433,31	R\$ 145.240,42	R\$ 55.869,96	R\$ 66.322,56	R\$ 2.344,79	R\$ 1.096.701,57	R\$ 957.000,00
8	Receita de Contribuições	R\$ -	R\$ 1.001.557,29	R\$ 2.102.000,00				
9	Receita Patrimonial	R\$ 37.396,17	R\$ 52.560,64	R\$ 73.524,06	R\$ 106.721,72	R\$ 70.495,39	R\$ 942.778,29	R\$ 1.343.000,00
10	Receita Agropecuária	R\$ -	R\$ -					
11	Receita Industrial	R\$ -	R\$ -					
12	Receita de Serviços	R\$ -	R\$ 1.772.896,24	R\$ 3.637.000,00				
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	R\$ 4.734.990,51	R\$ 4.832.338,55	R\$ 5.239.943,53	R\$ 4.198.636,72	R\$ 4.131.093,70	R\$ 56.457.125,57	R\$ 57.407.000,00
14	Cota-Parte do FPM	R\$ 1.281.078,53	R\$ 1.840.735,72	R\$ 1.535.882,57	R\$ 1.093.873,38	R\$ 1.430.221,98	R\$ 17.991.775,49	R\$ 19.050.000,00
15	Cota-Parte do ICMS	R\$ 1.433.984,38	R\$ 1.093.975,90	R\$ 1.634.468,46	R\$ 1.460.866,90	R\$ 1.102.520,69	R\$ 14.966.541,96	R\$ 15.200.000,00
16	Cota-Parte do IPVA	R\$ 204.588,22	R\$ 133.381,94	R\$ 174.976,27	R\$ 154.872,12	R\$ 146.715,90	R\$ 4.204.247,81	R\$ 4.700.000,00
17	Cota-Parte do ITR	R\$ 112,31	R\$ 18,70	R\$ 80,73	R\$ 103,99	R\$ 20,42	R\$ 38.351,52	R\$ 15.000,00
18	Transferências da LC 87/1996	R\$ 26.138,11	R\$ 6.534,53	R\$ 6.534,53	R\$ 6.534,53	R\$ 6.534,53	R\$ 77.912,39	R\$ 85.000,00
19	Transferências da LC 61/1989	R\$ 7.222,00	R\$ 9.514,16	R\$ 9.324,57	R\$ 9.952,22	R\$ 9.864,24	R\$ 74.859,14	R\$ 120.000,00
20	Transferências do FUNDEB	R\$ 1.020.883,14	R\$ 790.850,53	R\$ 1.099.312,80	R\$ 819.513,08	R\$ 778.101,55	R\$ 10.766.543,64	R\$ 10.800.000,00
21	Outras Transferências Correntes	R\$ 760.983,82	R\$ 957.327,07	R\$ 779.363,60	R\$ 652.920,50	R\$ 657.114,39	R\$ 8.336.893,62	R\$ 7.437.000,00
22	Outras Receitas Correntes	R\$ 90.764,02	R\$ 73.140,84	R\$ 86.083,76	R\$ 1.411.299,95	R\$ 15.764,76	R\$ 3.320.129,65	R\$ 3.171.100,00
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	R\$ 590.624,72	R\$ 616.832,16	R\$ 672.253,33	R\$ 545.240,45	R\$ 539.175,57	R\$ 8.488.293,29	R\$ 10.286.000,00
24	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	R\$ -	R\$ 1.001.557,29	R\$ 2.102.000,00				
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	R\$ -	R\$ 153.497,49	R\$ 500.000,00				
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	R\$ 590.624,72	R\$ 616.832,16	R\$ 672.253,33	R\$ 545.240,45	R\$ 539.175,57	R\$ 7.333.238,51	R\$ 7.684.000,00
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	R\$ 5.259.868,73	R\$ 5.135.672,24	R\$ 5.542.457,86	R\$ 6.026.028,30	R\$ 3.739.783,31	R\$ 64.764.594,76	R\$ 67.231.100,00

VARGEM GRANDE DO SUL, 17 DE SETEMBRO DE 2013

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA
PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO TADEU MALDONADO
DIRETOR DE FINANÇAS

MOACYR ROSSETO
CONTADOR - CRC.: ISPI20867



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP
CNPJ: 46.248.837/0001-55

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: JULHO A AGOSTO DE 2013

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

CAMP O	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre.
					2013	2012
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	R\$ 3.493.100,00	R\$ 3.493.100,00	R\$ 455.767,32	R\$ 2.140.437,51	R\$ 1.375.386,51
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	R\$ 3.493.100,00	R\$ 3.493.100,00	R\$ 455.767,32	R\$ 2.140.437,51	R\$ 1.375.386,51
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	R\$ 2.102.000,00	R\$ 2.102.000,00	R\$ 321.846,22	R\$ 1.227.736,56	R\$ 831.299,12
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	R\$ 2.102.000,00	R\$ 2.102.000,00	R\$ 321.846,22	R\$ 1.227.736,56	R\$ 831.299,12
5	Ativo	R\$ 1.988.000,00	R\$ 1.988.000,00	R\$ 321.296,82	R\$ 1.226.843,79	R\$ 814.439,63
6	Inativo	R\$ 114.000,00	R\$ 114.000,00	R\$ 549,40	R\$ 892,77	R\$ 16.859,49
7	Pensionista	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
9	Ativo.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
10	Inativo.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
11	Pensionista.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
12	Outras Receitas de Contribuições	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	R\$ 850.000,00	R\$ 850.000,00	R\$ 60.745,80	R\$ (404.450,79)	R\$ 379.961,77
14	Receitas Imobiliárias	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
15	Receitas de Valores Mobiliários	R\$ 850.000,00	R\$ 850.000,00	R\$ 60.745,80	R\$ (404.450,79)	R\$ 379.961,77
16	Outras Receitas Patrimoniais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
17	Receita de Serviços	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	R\$ 541.100,00	R\$ 541.100,00	R\$ 73.175,30	R\$ 1.317.151,74	R\$ 164.125,62
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 46.058,60	R\$ 1.218.710,50	R\$ 130.394,03
20	Demais Receitas Correntes	R\$ 41.100,00	R\$ 41.100,00	R\$ 27.116,70	R\$ 98.441,24	R\$ 33.731,59
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
23	Amortização de Empréstimos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
24	Outras Receitas de Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	R\$ 4.006.900,00	R\$ 4.006.900,00	R\$ 799.901,89	R\$ 3.438.797,28	
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II) = (1+26)	R\$ 7.500.000,00	R\$ 7.500.000,00	R\$ 1.255.669,21	R\$ 5.579.234,79	R\$ 1.375.386,51

CAMP O	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre.
					2013	2012
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	R\$ 5.400.000,00	R\$ 5.400.000,00	R\$ 748.332,37	R\$ 1.418.316,15	R\$ 1.792.403,03
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	R\$ 340.000,00	R\$ 340.000,00	R\$ (438.359,94)	R\$ (1.615.412,95)	R\$ 14.853,44
30	Despesas Correntes	R\$ 274.000,00	R\$ 274.000,00	R\$ (438.359,94)	R\$ (1.615.412,95)	R\$ 14.853,44
31	Despesas de Capital	R\$ 66.000,00	R\$ 66.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	R\$ 5.060.000,00	R\$ 5.060.000,00	R\$ 1.186.692,31	R\$ 3.033.729,10	R\$ 1.777.549,59
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	R\$ 5.060.000,00	R\$ 5.060.000,00	R\$ 1.186.692,31	R\$ 3.033.729,10	R\$ 1.777.549,59
34	Aposentadorias	R\$ 3.960.000,00	R\$ 3.960.000,00	R\$ 942.638,71	R\$ 2.179.575,01	R\$ 1.404.761,50
35	Pensões	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.100.000,00	R\$ 244.053,60	R\$ 854.154,09	R\$ 372.788,09
36	Outros Benefícios Previdenciários	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
38	Reformas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
39	Pensões.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
40	Outros Benefícios Previdenciários.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
43	Demais Despesas Previdenciárias	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V) = (28+44)	R\$ 5.400.000,00	R\$ 5.400.000,00	R\$ 748.332,37	R\$ 1.418.316,15	R\$ 1.792.403,03
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI) = (27-45)	R\$ 2.100.000,00	R\$ 2.100.000,00	R\$ 507.336,84	R\$ 4.160.918,64	R\$ (417.016,52)

CAMP O	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre.
					2013	2012
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
50	Recursos para Formação de Reserva	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
51	Outros Aportes para o RPPS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
55	Outros Aportes para o RPPS.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

CAMP O	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
	VALOR		R\$			
56			760.000,00			

CAMP O	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		MAIO/2013	jun/13	31/dez	
				Em.	
57	CAIXA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO			R\$ 51.577,08	
59	INVESTIMENTOS	R\$ 10.630.400,05	R\$ 10.245.593,43	R\$ 8.022.884,14	
60	OUTROS BENS E DIREITOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	

CAMP O	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	R\$ 3.918.900,00	R\$ 3.918.900,00	R\$ 1.531.402,01	R\$ 2.134.021,59	R\$ 1.969.104,22
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	R\$ 3.918.900,00	R\$ 3.918.900,00	R\$ 1.531.402,01	R\$ 2.134.021,59	R\$ 1.969.104,22
63	Patronal = (64+68)	R\$ 2.863.000,00	R\$ 2.863.000,00	R\$ 1.198.430,18	R\$ 772.575,23	R\$ 1.239.371,83
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	R\$ 2.863.000,00	R\$ 2.863.000,00	R\$ 1.198.430,18	R\$ 772.575,23	R\$ 1.239.371,83
65	Ativo	R\$ 2.863.000,00	R\$ 2.863.000,00	R\$ 1.198.430,18	R\$ 772.575,23	R\$ 1.239.371,83
66	Inativo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
67	Pensionista	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
69	Ativo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
70	Inativo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
71	Pensionista	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	R\$ 893.900,00	R\$ 893.900,00	R\$ 249.487,73	R\$ 1.027.509,96	R\$ 479.309,79
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	R\$ 162.000,00	R\$ 162.000,00	R\$ 83.484,10	R\$ 333.936,40	R\$ 250.422,60
74	Receita Patrimonial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
75	Receita de Serviços	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
76	Outras Receitas Correntes	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	R\$ 35.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
78	Alienação de Bens	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
79	Amortização de Empréstimos	R\$ 35.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
80	Outras Receitas de Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X) = (61+77-81)	R\$ 3.953.900,00	R\$ 3.918.900,00	R\$ 1.531.402,01	R\$ 2.134.021,59	R\$ 1.969.104,22

CAMP O	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
84	Despesas Correntes	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
85	Despesas de Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

VARGEM GRANDE DO SUL, 17 DE SETEMBRO DE 2013

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA
PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO TADEU MALDONADO
DIRETOR DE FINANÇAS

MOACYR ROSSETO
CONTADOR - CRC.: ISP120867



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP
CNPJ: 46.248.837/0001-55

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: JULHO A AGOSTO DE 2013

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/2012(a)	Em. 30/06/2013 (c)	Em. 31/08/2013 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	R\$ 12.178.855,51	R\$ 12.816.770,03	R\$ 12.178.855,51
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	R\$ 17.281.006,88	R\$ 12.756.112,84	R\$ 18.097.236,86
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 11.181.748,67	R\$ 12.918.044,10	R\$ 11.348.089,79
4	Demais Haveres Financeiros	R\$ 8.040.698,22		R\$ 8.545.378,21
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	R\$ 1.941.440,01	R\$ 161.931,26	R\$ 1.796.231,14
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	R\$ (5.102.151,37)	R\$ 60.657,19	R\$ (5.918.381,35)
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	R\$ (5.102.151,37)	R\$ 60.657,19	R\$ (5.918.381,35)
PERÍODO DE REFERÊNCIA				
CAMPO	RESULTADO NOMINAL	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)	
10	VALOR	R\$ (5.979.038,54)	R\$ (816.229,98)	
VALOR CORRENTE				
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	R\$ (4.011.011,00)		
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/dez/12	Em 30/6/2013	Em. 31/aço/13
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
13	Passivo Atuarial	R\$ -	R\$ -	R\$ -
14	Demais Dívidas	R\$ -	R\$ -	R\$ -
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	R\$ 5.305.532,87	R\$ 10.188.998,93	R\$ 11.103.932,63
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 3.540,00	R\$ 410.869,84	R\$ 1.344.455,21
17	Investimentos	R\$ 5.304.606,27	R\$ 9.779.956,69	R\$ 9.759.477,42
18	Demais Haveres Financeiros	R\$ -	R\$ -	R\$ -
19	(-) Restos a Pagar Processados	R\$ 2.613,40	R\$ 1.827,60	
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	R\$ (5.305.532,87)	R\$ (10.188.998,93)	R\$ (11.103.932,63)
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	R\$ (5.305.532,87)	R\$ (10.188.998,93)	R\$ (11.103.932,63)

VARGEM GRANDE DO SUL, 17 DE SETEMBRO DE 2013

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA
PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO TADEU MALDONADO
DIRETOR DE FINANÇAS

MOACYR ROSSETO
CONTADOR - CRC.: 1SP120867



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP
CNPJ: 46.248.837/0001-55

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: JULHO A AGOSTO DE 2013

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	JAN A JUN 2013	JAN A JUN 2012
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	R\$ 72.535.000,00	R\$ 9.596.422,86	R\$ 43.971.506,70	R\$ 43.996.280,99
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	R\$ 9.857.000,00	R\$ 916.215,39	R\$ 6.508.144,33	R\$ 5.937.455,37
3	IPTU	R\$ 4.500.000,00	R\$ 292.796,33	R\$ 2.707.167,58	R\$ 2.843.202,19
4	ISS	R\$ 3.000.000,00	R\$ 356.055,49	R\$ 2.038.338,29	R\$ 1.677.781,04
5	ITBI	R\$ 900.000,00	R\$ 144.038,92	R\$ 653.728,00	R\$ 536.934,66
6	IRRF	R\$ 500.000,00	R\$ 54.657,30	R\$ 260.565,77	R\$ 217.410,96
7	Outras Receitas Tributárias	R\$ 957.000,00	R\$ 68.667,35	R\$ 848.344,69	R\$ 662.126,52
8	Receitas de Contribuições. = (9+10)	R\$ 6.108.900,00	R\$ -	R\$ 876.535,27	R\$ 1.122.003,91
9	Receitas Previdenciárias	R\$ 6.108.900,00	R\$ -	R\$ 876.535,27	R\$ 1.122.003,91
10	Outras Receitas de Contribuições	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	R\$ 38.000,00	R\$ 7.828,36	R\$ 35.836,28	R\$ 681.177,30
12	Receita Patrimonial	R\$ 1.343.000,00	R\$ 177.217,11	R\$ 464.178,73	R\$ 1.238.703,04
13	(-) Aplicações Financeiras	R\$ 1.305.000,00	R\$ 169.388,75	R\$ 428.342,45	R\$ 557.525,74
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	R\$ 49.723.000,00	R\$ 7.245.314,40	R\$ 33.977.012,93	R\$ 34.532.159,36
15	FPM	R\$ 15.390.000,00	R\$ 2.019.276,33	R\$ 9.590.061,66	R\$ 11.221.801,93
16	ICMS	R\$ 12.160.000,00	R\$ 2.050.710,11	R\$ 8.188.714,47	R\$ 8.824.268,86
17	Convênios	R\$ 1.170.000,00	R\$ 4.732,88	R\$ 664.495,30	R\$ 735.630,58
18	Outras Transferências Correntes	R\$ 21.003.000,00	R\$ 3.170.595,08	R\$ 15.533.741,50	R\$ 13.750.457,99
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	R\$ 6.808.100,00	R\$ 1.427.064,71	R\$ 2.573.977,89	R\$ 1.723.485,05
20	Dívida Ativa	R\$ 1.762.000,00	R\$ 54.719,75	R\$ 311.335,53	R\$ 1.205.858,80
21	Diversas Receitas Correntes	R\$ 5.046.100,00	R\$ 1.372.344,96	R\$ 2.262.642,36	R\$ 517.626,25
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	R\$ -	R\$ 146.826,04	R\$ 1.598.270,58	R\$ 5.952.263,24
23	Operações de Crédito (III)	R\$ -	R\$ -	R\$ 117.968,09	R\$ 1.092.011,75
24	Amortização de Empréstimos (IV)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
25	Alienação de Bens (V)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 336.865,00
26	Transferências de Capital = (27+28)	R\$ -	R\$ 146.826,04	R\$ 1.480.302,49	R\$ 4.523.386,49
27	Convênios	R\$ -	R\$ 146.826,04	R\$ 1.480.302,49	R\$ 4.523.386,49
28	Outras Transferências de Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
29	Outras Receitas de Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	R\$ -	R\$ 146.826,04	R\$ 1.480.302,49	R\$ 4.523.386,49
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	R\$ 72.535.000,00	R\$ 9.743.248,90	R\$ 45.451.809,19	R\$ 48.519.667,48
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	R\$ 67.832.521,91	R\$ 5.978.954,50	R\$ 23.514.670,61	R\$ 26.562.430,44
33	Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 34.334.632,13	R\$ 2.213.585,01	R\$ 13.119.840,85	R\$ 14.919.499,87
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	R\$ 358.000,00	R\$ 44.283,01	R\$ 186.279,38	R\$ 252.863,19
35	Outras Despesas Correntes	R\$ 33.139.889,78	R\$ 3.721.086,48	R\$ 10.208.550,38	R\$ 11.390.067,38
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	R\$ 67.474.521,91	R\$ 5.934.671,49	R\$ 23.328.391,23	R\$ 26.309.567,25
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	R\$ 6.989.451,11	R\$ 233.838,08	R\$ 801.466,32	R\$ 2.727.904,88
38	Investimentos	R\$ 5.589.451,11	R\$ 66.155,90	R\$ 181.518,12	R\$ 2.166.081,83
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
40	Concessão de Empréstimos (XII)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
42	Demais Inversões Financeiras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
43	Amortização da Dívida (XIV)	R\$ 1.400.000,00	R\$ 167.682,18	R\$ 619.948,20	R\$ 561.823,05
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	R\$ 6.989.451,11	R\$ 233.838,08	R\$ 801.466,32	R\$ 2.166.081,83
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	R\$ 840.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	R\$ 73.903.973,02	R\$ 6.000.827,39	R\$ 23.509.909,35	R\$ 28.475.649,08
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	R\$ (1.368.973,02)	R\$ 3.742.421,51	R\$ 21.941.899,84	R\$ 20.044.018,40
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			R\$ 1.414.072,44	
50	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				
	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	R\$			18.250.000,00

VARGEM GRANDE DO SUL, 17 DE SETEMBRO DE 2013

CELSONI ITAROTI CANCELERI CERVA
PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO TADEU MALDONADO
DIRETOR DE FINANÇAS

MOACYR ROSSETO
CONTADOR - CRC.: 1SP120867



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP
CNPJ: 46.248.837/0001-55

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: JULHO A AGOSTO DE 2013

RREO - Anexo IX (LRF, Art. 53, inciso V)

CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	R\$ 79.168,27	R\$ 1.401.758,31	R\$ 1.301.225,09	R\$ (247,53)	R\$ 179.244,96	R\$ 863.979,52	R\$ 6.223.719,68	R\$ 3.813.942,37	R\$ 4.183.647,39	R\$ 94.615,93	R\$ 2.809.644,88
2	EXECUTIVO	R\$ 79.168,27	R\$ 1.401.758,31	R\$ 1.301.225,09	R\$ (247,53)	R\$ 179.244,96	R\$ 863.979,52	R\$ 6.223.719,68	R\$ 3.813.942,37	R\$ 4.183.647,39	R\$ 94.615,93	R\$ 2.809.644,88
3	Prefeitura Municipal	R\$ 79.168,27	R\$ 1.401.758,31	R\$ 1.301.225,09	R\$ (247,53)	179.244,96	R\$ 863.979,52	R\$ 6.223.719,68	R\$ 3.813.942,37	R\$ 4.183.647,39	R\$ 94.615,93	R\$ 2.809.644,88
4	Fundo de Previdência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-
5	Serv. Adm. de Água e Esgoto	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-
6	LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7	Câmara Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	R\$ 274.319,07	R\$ 274.319,07	-	R\$ 15.857,78	-	-	-	-	-	R\$ 2.970,05
9	EXECUTIVO	-	R\$ 274.319,07	R\$ 274.319,07	-	-	-	-	-	-	-	-
10	LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	TOTAL (III) = (I + II)	R\$ 79.168,27	R\$ 1.676.077,38	R\$ 1.575.544,16	R\$ (247,53)	R\$ 195.102,74	R\$ 863.979,52	R\$ 6.223.719,68	R\$ 3.813.942,37	R\$ 4.183.647,39	R\$ 94.615,93	R\$ 2.812.614,93

VARGEM GRANDE DO SUL, 17 DE SETEMBRO DE 2013

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA
PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO TADEU MAL
DIRETOR DE FINAN

MOACYR ROSSETO
CONTADOR - CRC.: 1SP120867



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP
CNPJ: 46.248.837/0001-55

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
Período de referência: MAIO A AGOSTO DE 2013

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(a)	(b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	R\$ 31.912.208,56	R\$ -
2	Pessoal Ativo	R\$ 26.597.029,52	R\$ -
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 5.315.179,04	R\$ -
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ -	R\$ -
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	R\$ 5.315.179,04	R\$ -
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ -	R\$ -
7	Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ -	R\$ -
8	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ -	R\$ -
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 5.315.179,04	R\$ -
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	R\$ 26.597.029,52	R\$ -
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	R\$ -	R\$ 26.597.029,52
CAMPO APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	R\$	62.787.501,41
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		42,36%
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)	R\$	33.905.250,76
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)	R\$	32.209.988,22
CAMPO ATO DECLARATÓRIO		DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
16	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	17/9/2013	JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

VARGEM GRANDE DO SUL, 17 DE SETEMBRO DE 2013

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA
PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO TADEU MALDONADO
DIRETOR DE FINANÇAS

MOACYR ROSSETO
CONTADOR - CRC.: 1SP120867



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP
CNPJ: 46.248.837/0001-55

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Período de referência: MAIO A AGOSTO DE 2013

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013
			Até o 2º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)	R\$ 12.110.233,62	R\$ 12.578.683,17
2	Dívida Mobiliária	R\$ -	R\$ -
3	Dívida Contratual = (4+5)	R\$ 12.110.233,62	R\$ 12.578.683,17
4	Interna	R\$ 12.110.233,62	R\$ 12.578.683,17
5	Externa	R\$ -	R\$ -
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	R\$ -	R\$ -
7	Outras Dívidas	R\$ -	R\$ -
8	DEDUÇÕES (II)¹ = (9+10-11)	R\$ 13.318.744,96	R\$ 17.757.624,72
9	Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 13.395.712,91	R\$ 17.936.869,68
10	Demais Haveres Financeiros	R\$ 4.134,12	R\$ -
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	R\$ 81.102,07	R\$ 179.244,96
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	R\$ (1.208.511,34)	R\$ (5.178.941,55)
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	R\$ -	62.787.501,41
14	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	19,29%	20,03%
15	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-1,92%	-8,25%
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	R\$ -	56.883.613,92
CAMPO	DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013
			Até o 2º Quadrimestre
17	DÍVIDA CONTRATUAL (IV) = (V+VI+VII+VIII)	R\$ 12.110.233,62	R\$ 12.578.683,17
18	DÍVIDA DE PPP = (V)	R\$ -	R\$ -
19	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) = (20+21+24+25)	R\$ 5.427.552,77	R\$ 5.082.837,35
20	De Tributos	R\$ -	R\$ -
21	De Contribuições Sociais = (22+23)	R\$ 5.427.552,77	R\$ 5.082.837,35
22	Previdenciárias	R\$ 5.427.552,77	R\$ 5.082.837,35
23	Demais Contribuições Sociais	R\$ -	R\$ -
24	Do FGTS	R\$ -	R\$ -
25	Com Instituição Não Financeira	R\$ -	R\$ -
26	DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA = (VII) = (27+28)	R\$ 6.580.134,08	R\$ 7.424.163,76
27	Interna	R\$ 6.580.134,08	R\$ 7.424.163,76
28	Externa	R\$ -	R\$ -
29	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS = (VIII)	R\$ 102.546,77	R\$ 71.682,06
CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013
			Até o 1º Quadrimestre
30	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ -	R\$ -
31	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ -	R\$ -
32	DEPÓSITOS	R\$ -	R\$ -
33	RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ -	R\$ -
34	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ -	R\$ -
CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013
	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
35			DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (36+37)
36	Passivo Atuarial	R\$ -	R\$ -
37	Outras Dívidas	R\$ -	R\$ -
38	DEDUÇÕES (X)² = (39+40+41-42)	R\$ 8.073.599,73	R\$ 6.489.807,35
39	Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 51.577,08	R\$ 271.769,34
40	Investimentos	R\$ 8.022.884,14	R\$ 6.218.038,01
41	Demais Haveres Financeiros	R\$ -	R\$ -
42	(-) Restos a Pagar Processados	R\$ 861,49	R\$ -
43	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	R\$ -	R\$ -
44	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	R\$ (8.073.599,73)	R\$ (6.489.807,35)

VARGEM GRANDE DO SUL, 17 DE SETEMBRO DE 2013

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA
 PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO TADEU MALDONADO
 DIRETOR DE FINANÇAS

MOACYR ROSSETO
 CONTADOR - CRC.: 1SP120867



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP
CNPJ: 46.248.837/0001-55

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
GARANTIAS DE VALORES
Período de referência: MAIO A AGOSTO DE 2013

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

CAMPO	GARANTIAS		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013
	CONCEDIDAS			Até o 2º Quadrimestre
1	EXTERNAS (I) = (2+3)		R\$ -	R\$ -
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito		R\$ -	R\$ -
3	Outras Garantias nos Termos da LRF ¹		R\$ -	R\$ -
4	INTERNAS (II) = (5+6)		R\$ -	R\$ -
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.		R\$ -	R\$ -
6	Outras Garantias nos Termos da LRF ¹ .		R\$ -	R\$ -
7	TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)		R\$ -	R\$ -
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		R\$ 55.213.087,49	R\$ 62.787.501,41
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL		0%	0%
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%		R\$ 12.146.879,25	R\$ 13.813.250,31
CAMPO	CONTRAGARANTIAS		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013
	RECEBIDAS			Até o 2º Quadrimestre
11	EXTERNAS (V) = (12+13)			R\$ -
12	Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
13	Outras Garantias nos Termos da LRF ¹			
14	INTERNAS (VI) = (15+16)		R\$ -	R\$ -
15	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.			
16	Outras Garantias nos Termos da LRF ¹ .			
17	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)		R\$ -	R\$ -
18	MEDIDAS CORRETIVAS :			

VARGEM GRANDE DO SUL, 17 DE SETEMBRO DE 2013

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA
 PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO TADEU MALDONADO
 DIRETOR DE FINANÇAS

MOACYR ROSSETO
 CONTADOR - CRC.: 1SP120867

ATOS DO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO N.º 07, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013

Iniciativa da Mesa Diretora

Dispõe sobre a Missão de Representação da Câmara Municipal, junto à Câmara Federal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º Fica constituída a Comissão de Representação da Câmara Municipal, junto à Câmara Federal, nas datas 24, 25 e 26 de setembro de 2013, para fins de buscar recursos financeiros para o Município.

Art.2º A Comissão será constituída pelos seguintes vereadores: Gilson Donizete do Lago, Felipe Augusto Gadiani, Alex Meglorini Mineli, Wilson Luis Feroselli Ronqui.

Art.3º Considerando a Resolução n.º 01, de 19 de fevereiro de 2013, as despesas de viagem deverão ser realizadas com prévio empenho, em nome de servidor, com posterior prestação de contas no prazo de 05 (cinco) dias e parecer do Controle Interno, com apresentação de relatório pormenorizado da missão, junto ao Plenário, na forma Regimental.

Art.4º As despesas com a execução da presente Resolução serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.14.00.00.00.00-Diárias.Civil e suplementadas se necessário.

Art.5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 13 de setembro de 2013.

PEDRO LEMOS RANZANI

Publicado e Registrado na Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 13 de setembro de 2013.

ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ

PORTARIAS

PORTARIA N.º 21, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

Concede adicional por tempo de serviço à servidora do Poder Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando que a servidora **MARIA JOSÉ PEREIRA MIRANDA**, Chefe de Secretaria, adquiriu direitos ao adicional por tempo de serviço desde 14 de setembro de 1991,

EXPEDE a seguinte Portaria:

Art.1º Conceder a partir de setembro de 2013, mais 01 (um) anuênio à referida servidora, a título de adicional por tempo de serviço, passando a receber doravante 01 (um) quinquênio; 17 (dezessete) anuênios nos termos dos artigos 24 e 33 da Lei n.º 2.647/2006 e 1/6 (sexta-parte) do vencimento nos termos dos artigos 74, VIII e 91 da Lei n.º 1.662/92.

Art.2º Os valores concedidos deverão ser pagos destacadamente do vencimento conforme art. 16 da Lei n.º 2.647/2006.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vargem Grande do Sul, 16 de setembro de 2013.

PEDRO LEMOS RANZANI
PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 16 de setembro de 2013.

ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL
EVOLUÇÃO DA DESPESA LIQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESESMUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2013

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	MÊS REF.: AGOSTO	TOTAIS
Venc.Vantagens Fixas Pessoal Ativo	24.057,90	24.658,46	48.678,03	24.286,85	31.453,60	25.771,49	36.348,07	33.779,11	43.176,41	27.621,77	29.278,78	30.963,26	380.073,73
Contratação Temporária													
Mão-de-Obra terceirizada													0,00
Remuneração Agentes Políticos	14.173,17	14.173,17	14.173,17	14.173,17	38.280,00	38.280,00	38.280,00	38.280,00	38.280,00	38.280,00	38.280,00	38.280,00	362.932,68
Encargos Sociais	8.233,07	8.233,07	13.529,78	8.239,53	13.356,69	15.273,05	15.163,95	18.363,87	15.443,25	14.818,83	15.027,06	15.297,81	160.979,96
Salário Família	81,22	81,22	81,22	81,22	81,22	81,22	92,58	86,90	86,90	86,90	86,90	88,30	1.015,80
Inativos e Pensionistas													0,00
Outras despesas com pessoal													0,00
Despesas de Exercícios Anteriores													0,00
Indenizações e Rest.Trabalhistas													0,00
Subtotal	46.545,36	47.145,92	76.462,20	46.780,77	83.171,51	79.405,76	89.884,60	90.509,88	96.986,56	80.807,50	82.672,74	84.629,37	905.002,17
(c) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc. I)													0,00
Incentivos à demissão voluntária (inc. II)													0,00
Decisão Judicial Comp. Anterior(inc. IV)													0,00
Inativos e Pensionistas													0,00
Subtotal	0,00												
TOTAL	46.545,36	47.145,92	76.462,20	46.780,77	83.171,51	79.405,76	89.884,60	90.509,88	96.986,56	80.807,50	82.672,74	84.629,37	905.002,17

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

Presidente da Câmara Municipal
PEDRO LEMOS RANZANI

Contador CRC N° 157330/O-2
AURELIANO DONIZETE OLIVA

Responsável pelo Controle Interno
EDILAINE PAVANI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2013

I – COMPARATIVOS:

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	61.899.744,82		56.883.613,92		57.923.940,97		0,00	
Despesas Totais com Pessoal	621.739,25	1,00	764.870,22	1,34	905.002,17	1,56	0,00	0,00
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			3.242.365,99	5,70	3.301.664,64	5,70	0,00	5,70
Limite Legal (art. 20)	3.713.984,69	6,00	3.413.016,84	6,00	3.475.436,46	6,00	0,00	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores expressos em R\$

II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	R\$
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	
(-) Deduções:	
Valores comprometidos a pagar até 31/	0,00
Total das Disponibilidades:	0,00

Inscrição de Restos a Pagar:	
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Total da Inscrição:	0,00

Vargem Grande do Sul, 13 de Setembro de 2013

Presidente da Câmara Municipal
PEDRO LEMOS RANZANIResponsável pelo Controle Interno
EDILAINE PAVANIContabilista-CRC N°
AURELIANO DONIZETE OLIVA

BANCO DO POVO PAULISTA

Vargem Grande do Sul

Financiamento para Microempreendedores

Se você é microempreendedor formal ou informal, inclusive produtor rural, e precisa de recursos para investir no seu negócio, o Banco do Povo Paulista oferece empréstimos a partir de R\$ 200,00 e até R\$ 15.000,00 em condições especiais.



O que você pode financiar:

Abertura e regularização de empresas
Compra de mercadorias e matérias-primas
Compra e conserto de máquinas e equipamentos
Compra e conserto de automóveis e motocicletas
Compra de animais e insumos agrícolas

Condições

Até 36 meses para pagar

Carência de até 90 dias
Taxa de juros de 0,5% ao mês

Requisitos

Desenvolver atividade produtiva (formal ou informal)
Ser pessoa física, residir ou ter negócio no município há mais de 2 anos
Ter faturamento bruto de até R\$ 360mil/ano
Não possuir restrições cadastrais



Para maiores informações,
converse com as agentes do Banco do Povo Paulista.
Rua José Bonifácio, nº 630, Centro, telefone (19) 3641-8097
Horário de atendimento: das 9 às 16 horas
www.bancodopovo.sp.gov.br



Prefeitura Municipal
2013-2016

LISTA DE TELEFONES DE UTILIDADE PÚBLICA

SAMU.....	192
Ambulância.....	160
Banco do Povo.....	3641-8097
Biblioteca.....	3641-7614/3643-2755
Câmara Municipal.....	3641-1763
Casa da Cultura.....	3641-6199
Centro de Saúde.....	3641-1040/3641-8087
Compras e Licitações.....	3641-9020/fax: 3641-9029
Conselho Tutelar.....	3641-2347
Delegacia da Mulher.....	3641-5954
Delegacia de Polícia.....	3641-1030
Defesa Civil.....	199
DESETRAN.....	3641-4003
DSUR.....	3641-1878
Educação.....	3643-1861
Escritório Cohab.....	3641-5559
Fórum.....	3641-1019/3641-2004
Guarda Municipal.....	3641-5877/3641-7749
Junta Militar.....	3643-2470
Hospital.....	3641-9300
Prefeitura (geral).....	3641-9000
PROCON.....	3641-9032
Poliesportivo.....	3641-4611
Polícia Militar.....	36411419 - 190
PPA.....	3641-2609/3641-5600/3641-7745
Secretaria Geral.....	3641-9033
Tratamento de Água.....	3641-1011
Vigilância Sanitária.....	3641-4420